



Ministério do Planejamento e Orçamento
Secretaria Nacional de Planejamento

PPA 2024-2027
Espelho do Monitoramento - Exercício:2025

PROGRAMA: 2317 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL

Objetivo: 1293 - Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Objetivo Específico: 0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 12760 - Participação percentual da produção dos municípios das Rotas de Integração Nacional na produção total

Unidade de medida: %

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 30/09/2024

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 07X5 - Meta do Indicador 12760

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: -

Meta prevista para 2025: 1

Meta prevista para 2026: 1,3

Meta prevista para 2027: 1,5

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: -

Quantidade alcançada: 2,326

Data de Referência: 31/12/2025

Análise Sintética do Alcance da Meta: O indicador final é a média das 6 rotas passíveis de apuração pela metodologia. Segue abaixo o Indicador de cada Rota para 2024: Rota do Leite: -1,1386 Rota do Mel: -0,2729 Rota do Pescado: -0,0697 Rota do Cordeiro: 1,4050 Rota do Açaí: 12,9045 Rota do Cacau: 0,1309 Como se pode notar, o indicador final foi fortemente impactado pelo resultado positivo da Rota do Açaí (+12,9). As Rotas do Cordeiro e do Cacau também tiveram resultados positivos, enquanto as Rotas do Leite, Mel e Pescado apresentaram perda de participação em relação ao ano anterior (2023). Importante salientar que todas as Rotas apresentaram aumento na produção/rebanho em 2024, em relação a 2023. Porém, no caso das Rotas do Leite, Mel e Pescado, cresceram menos que em municípios não pertencentes às Rotas. Pela metodologia só é possível apurar os indicadores de seis Rotas: Rota do Leite, Rota do Mel, Rota do Pescado, Rota do Cordeiro, Rota do Açaí e Rota do Cacau. Também não é possível calcular os indicadores por região, a não ser o indicador de cada Rota para cada região.

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Notas do usuário: 1. Conforme e-mail enviado pelo MIDR em 12/03/2026, foi realizado ajuste pontual no texto da Análise do Alcance da Meta.

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	0	1	1,3	1,5	Qualitativo	0,529	31/12/2025	
Região Nordeste	0,7	1	1,3	1,5	Qualitativo	0	31/12/2025	
Região Norte	0	1	1,3	1,5	Qualitativo	2,567	31/12/2025	
Região Sudeste	0	1	1,3	1,5	Qualitativo	0	31/12/2025	
Região Sul	0	1	1,3	1,5	Qualitativo	0,829	31/12/2025	

Entrega: 0126 - Estruturação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional com projeto realizado baseado na inclusão produtiva, inovação e sustentabilidade

Objetivo Específico: 0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional
Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Entrega concluída? Não

Indicador: 8930 - Número de Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional com iniciativas de impacto relevante aos beneficiários realizadas

Unidade de medida: unidade
Linha de base: 10
Data de referência da linha de base: 01/01/2023
Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05VM - Meta do Indicador 8930

Cumulativa? Sim
Meta prevista para 2024: 8
Meta prevista para 2025: 8
Meta prevista para 2026: 12
Meta prevista para 2027: 16

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 4
Quantidade alcançada: 6
Data de Referência: 31/12/2025
Análise geral da realização da Entrega - 2024: O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) atualmente desenvolve ações em 13 (treze) setores produtivos por meio da Estratégia Rotas de Integração Nacional. São eles: i) Rota do Açaí; ii) Rota da Avicultura Caipira; iii) Rota da Biodiversidade; iv) Rota do Cacau; v) Rota do Cordeiro; vi) Rota da Economia Circular; vii) Rota da Fruticultura; viii) Rota do Leite; ix) Rota da Mandioca; x) Rota do Mel; xi) Rota da Moda; xii) Rota do Pescado; e xiii) Rota da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Essas Rotas têm contribuído para o aumento da competitividade setorial e territorial, ao promover o alinhamento das estratégias empresariais com a inovação e a sustentabilidade. O modelo busca fomentar um ambiente de negócios propício à atração de investimentos, à qualificação de pessoas e ao desenvolvimento regional, com foco na redução das desigualdades socioeconômicas. Em 2024, aproximadamente R\$

30,62 milhões foram investidos nas Rotas de Integração Nacional, contemplando iniciativas nas Rotas do Mel, Cordeiro, Pescado, Economia Circular, Fruticultura, Moda, Cacau, Biodiversidade e Leite. Ressalta-se que parte significativa desses recursos corresponde a parcelas de investimentos associadas a ações em andamento, não refletindo, portanto, entregas materiais integralmente concluídas no exercício. A análise de monitoramento indica que os recursos estão sendo aplicados conforme os cronogramas pactuados nos instrumentos de repasse, com avanço gradual na implementação física e nos marcos operacionais das ações apoiadas. No que tange às entregas efetivadas, destacam-se 4 (quatro) iniciativas nas seguintes regiões do país. Na região Norte, no âmbito da Rota do Pescado, promoveu-se o fortalecimento da cadeia produtiva da aquicultura no estado do Amapá, por meio da aquisição e distribuição de ração destinada a pequenos e médios aquicultores. Essa ação encontra-se em execução, em parceria com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf). Na região Nordeste, no contexto da Rota do Mel, foram entregues duas casas de mel no município de Serra Talhada/PE, com o objetivo de assegurar condições adequadas para o manejo e beneficiamento do mel, preservando sua qualidade e ampliando a eficiência logística junto aos entrepostos regionais. Ainda no Nordeste, no estado do Rio Grande do Norte, estruturou-se, em parceria com a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), um laboratório de inovação, destinado à elaboração de diagnósticos e mapeamentos das cadeias produtivas locais, bem como ao estímulo à criação de novos produtos e serviços por meio das incubadoras tecnológicas geridas pela instituição. Além disso, ao longo do exercício corrente, o MIDR executou diversas ações voltadas ao fortalecimento dos polos da estratégia. Entre elas, destacam-se: a celebração de projetos de cooperação técnica com organizações internacionais; a assinatura de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) para apoio direto às atividades dos polos; a realização de palestras e oficinas técnicas; e a formação de parcerias com instituições de ensino, empresas, bancos e órgãos regionais. Ainda como parte da estratégia de fortalecimento da política, em 2023 o MIDR promoveu um evento técnico com especialistas para discutir o aprimoramento das Rotas de Integração Nacional. O encontro contou com a participação de representantes do próprio Ministério, bancos de desenvolvimento, superintendências regionais, instituições de ensino e pesquisa, empresas públicas e privadas, além de outras lideranças. Na ocasião, foram anunciadas duas novas Rotas: Avicultura Caipira e Mandioca, cujos Grupos de Trabalho (GTs) foram instituídos para impulsionar a articulação produtiva nos polos dessas cadeias. Esses GTs tiveram como foco o fomento ao empreendedorismo, ao cooperativismo e à inclusão produtiva, fortalecendo o trabalho integrado nas cadeias produtivas, com vistas à otimização de recursos e à ampliação dos impactos positivos sobre os beneficiários nos polos. Todas essas iniciativas visam consolidar a Estratégia Rotas de Integração Nacional como um instrumento de fortalecimento de setores produtivos prioritários, promovendo o desenvolvimento regional sustentável, a inclusão produtiva e uma distribuição mais equitativa dos benefícios econômicos em todo o território nacional.

Análise geral da realização da Entrega: Ao longo de 2025 foram executadas diversas iniciativas com impacto para a população, sendo elas: Reestruturação Normativa: Estamos em processo de revisão e elaboração de novas portarias para modernizar e otimizar o funcionamento das rotas. Gestão e Coordenação: Avaliamos novos modelos para a contratação de profissionais qualificados que assumirão a coordenação de cada uma das rotas. Foram contratados consultores especialistas nas cadeias produtivas trabalhadas pelas Rotas que iniciaram seus trabalhos de apoiara a reestruturação e fortalecimentos das diferentes Rotas inseridas na Estratégia Rotas de Integração. Infraestrutura Digital: Foi elaborada uma proposta para a reativação e modernização do portal e do sistema de gestão das Rotas, buscando mais eficiência e transparência. Expansão e Fortalecimento dos Polos: Em abril, alcançamos um marco importante com a implementação de um novo Polo do Mel no estado da Paraíba. Desenvolvimento de Inteligência de Dados: Realizamos uma série de reuniões com os polos produtivos para coletar informações estratégicas que servirão de base para a criação de um banco de dados centralizado. Apresentação das diversas iniciativas e projetos das Rotas de Integração Nacional para a sociedade por meio de eventos e as redes sociais. Coleta de informações sobre as cooperativas e produtores atuantes nos Polos para permitir direcionar melhor as políticas públicas de apoio aos produtores e cadeias produtivas. Promoção e Eventos: Encontra-se em fase de planejamento a organização de feiras de alcance macro-regional e estadual para promover a integração e os produtos das rotas.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição - 2025: A estratégia rotas sofre com um corte direto no orçamento, além do contingenciamento de verbas, que impacta todas as frentes de atuação. Há um déficit específico que impede a realização de viagens a campo, atividade fundamental para o monitoramento e apoio aos polos. A demora na liberação dos recursos orçamentários financeiros compromete o o cronograma das ações planejadas.

Valor da insuficiência de recursos - 2025: 232.700.000

Providências para tratamento da restrição - 2025: Detalhar, com dados e projeções, como os cortes e contingenciamentos afetam diretamente as metas do projeto (ex: polos não assistidos, metas de capacitação adiadas, banco de dados desatualizado). Este documento servirá de base para a negociação. Enviar um ofício à secretaria de planejamento e orçamento (ou órgão superior competente), anexando o relatório de impacto e solicitando a recomposição, com foco especial na verba para viagens (atividades-fim). Enquanto a situação não se resolve, criar um plano de priorização. Realizar reuniões de monitoramento com os polos por videoconferência e concentrar as viagens apenas em casos emergenciais ou estratégicos. Articular com parceiros estaduais, municipais ou do setor privado (ex: Sistema S, Federações de Indústria/Agricultura) para co-custear a realização de oficinas e eventos, diminuindo a dependência do orçamento federal.

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2025: Curva de Aprendizagem: A equipe de servidores ainda está em fase de capacitação para executar plenamente os trâmites e oficinas.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Mapear as competências que a equipe precisa desenvolver (ex: elaboração de termos de referência, gestão de projetos, técnicas de facilitação de oficinas). Criar Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para as tarefas mais recorrentes. Promover "oficinas internas" onde servidores mais experientes possam treinar os demais, acelerando a curva de aprendizagem. Isso já vem ocorrendo no caso da realização de Oficinas de Planejamento,

Restrições para o alcance da meta: Outras

Detalhamento da restrição - 2025: 1 - Coleta de Dados: A dificuldade em reunir e padronizar informações dos polos em todo o Brasil continua sendo um desafio logístico, comprometendo a criação de um banco de dados confiável. 2 - Articulação de Atores: É um desafio constante manter o alinhamento e o engajamento entre os múltiplos parceiros (governos, iniciativa privada, cooperativas), que possuem interesses diversos considerando que a Estratégia conta com 79 Polos estabelecidos.

Providências para tratamento da restrição - 2025: 1 - Criar alternativas a descontinuidade, consolidar todas as informações estratégicas (planejamento, portarias, contatos, histórico de decisões) em um local de fácil acesso. Isso cria uma memória institucional que protege o projeto de futuras mudanças de gestão. Acelerar a Publicação da Portaria (Ação Prioritária) Desenvolver um Projeto-Piloto para Coleta de Dados; Criar um Plano de Comunicação e Articulação Estabelecer um cronograma fixo de reuniões (mensais ou bimestrais) com os principais grupos de parceiros para mantê-los informados e engajados. Distribuir um boletim informativo simples e regular sobre os avanços e desafios, dando transparência ao processo e fortalecendo a aliança com os atores. 2 - Estabelecer um cronograma fixo de reuniões (mensais ou bimestrais) com os principais grupos de parceiros para mantê-los informados e engajados. Distribuir um boletim informativo simples e regular sobre os avanços e desafios, dando transparência ao processo e fortalecendo a aliança com os atores. Reformular site das Rotas da Integração Nacional no Portal do MIDR com informações mais abrangentes e atualizadas para a sociedade. Criar memória institucional das Rotas com informações sobre todos os Polos, projetos implementados e atores,

Notas do usuário:

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Região Nordeste	-	-	-	-	Monitoramento	3	31/12/2025	
Região Norte	-	-	-	-	Monitoramento	2	31/12/2025	
Região Sul	-	-	-	-	Monitoramento	1	31/12/2025	

Entrega: 0128 - Projeto de bioeconomia e desenvolvimento regional

Objetivo Específico: 0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Entrega concluída? Não

Indicador: 8936 - Número de projetos de bioeconomia implementados

Unidade de medida: unidade

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 31/12/2023

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05VP - Meta do Indicador 8936

Cumulativa? Sim

Meta prevista para 2024: 4

Meta prevista para 2025: 6

Meta prevista para 2026: 8

Meta prevista para 2027: 10

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 2

Quantidade alcançada: 5

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: A quantidade alcançada refere-se aos projetos implementados em 2024: Alto Solimões e Plano de Bioeconomia do Amapá. A entrega contou com a realização de diversas ações relevantes voltadas à promoção da bioeconomia e do desenvolvimento regional. Destaca-se a realização do (1) Seminário Internacional de Bioeconomia e Faixa de Fronteira na Amazônia Legal, ocorrido em março de 2024, em Manaus (AM). Houve (2) investimento de R\$ 1.627.441,16 no projeto de Mapeamento e Diagnóstico dos Produtos e das Iniciativas da Bioeconomia, com foco na elaboração do Plano Estadual da Bioeconomia do Estado do Amapá (BIO-Amapá). Esse trabalho contempla a identificação de bio-recursos estratégicos para Projetos de Beneficiamento Industrial (PBI), com potencial de beneficiar cerca de 10 mil produtores no estado, por meio do incentivo às startups locais e à formação empreendedora, com atenção especial a jovens e mulheres. Também foi (3) contratada consultoria especializada em bioeconomia para a elaboração de um plano tático de ação de campo, considerado peça fundamental para a definição de boas práticas na implementação do projeto. Realizou-se ainda o (4) Workshop “Bioeconomia e Desenvolvimento Regional: Bioeconomia e Sociobioeconomia – do potencial à prática: da floresta ao mercado”. A (5) primeira oficina da iniciativa BioRegio foi promovida no território piloto do Alto Solimões (AM), com a participação de 60 representantes de produtores, ONGs, órgãos públicos das esferas local, estadual e federal, empresários, investidores e agências de cooperação internacional. Foi firmado (6) Acordo de Cooperação Técnica com o MDIC para execução de ações conjuntas na área da bioeconomia, além da (7) identificação dos territórios prioritários da iniciativa BioRegio. O (8) MIDR passou a integrar a Comissão Nacional de Bioeconomia, responsável pela formulação da Estratégia Nacional de Bioeconomia (ENBIO), coordenada pelo MMA, MDIC e MF. Também foi realizado o (9) Workshop para definição dos territórios prioritários da Estratégia BioRegio para os anos de 2024 e 2025. Por fim, (10) elaborou-se o estudo “Brasil 2050”, solicitado pelo MPO, que aponta a Estratégia BioRegio como um dos vetores do desenvolvimento sustentável do país nas próximas décadas. Cabe destacar que, no caso do item 2 (projeto de Mapeamento e Diagnóstico dos Produtos e das Iniciativas da Bioeconomia), as ações foram iniciadas ainda em 2023 e tiveram continuidade ao longo de 2024.

Análise geral da realização da Entrega: 1) Inauguração do Parque Científico e Tecnológico Alto Solimões - PaCTAS - Fruto de parceria entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e a Universidade Federal do Amazonas (UFAM), o PaCTAS conta com investimento inicial de R\$ 2,5 milhões e já nasce estruturado com um portfólio de ações concretas voltadas à formação de jovens, ao empreendedorismo sustentável e à articulação de políticas públicas inovadoras no Alto Solimões. O PaCTAS possui uma base teórico-metodológica sobre o Mapeamento das Cadeias Produtivas da Fruticultura e Biodiversidade já em andamento. O projeto prevê (i) diagnóstico e desenvolvimento de indicadores de sustentabilidade das cadeias produtivas de bioativos, considerando o conhecimento empresarial, áreas de CT&I e ambientes de inovação; (ii) concepção e implantação de empreendimentos inovadores: incubadoras, aceleradoras tecnológicas, laboratórios, espaços de coworking; (iii) estruturação de negócios populares, de base tecnológica e aceleração de empreendimentos já existentes, além de desenvolvimento de certificações para as cadeias produtivas locais, entre outras entregas. 2) Também se encontra em funcionamento a Inpactas - Incubadoras de Negócios de Impacto Ambiental do Alto Solimões, com diversas startups em funcionamento, que inclusive já operam comercialmente e captando novos recursos de outras fontes de financiamento. 3) MAPATI - Centro de Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento Sociobioeconômico do Alto Solimões Lançamento do Centro Mapati - O Centro MAPATI de Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento SocioBioEconômico do Alto Solimões. O centro nasce com a missão de impulsionar o desenvolvimento sustentável, inclusivo e baseado no conhecimento tradicional e científico da região do Alto Solimões, no coração da Amazônia. Inspirado na riqueza cultural, biológica e social do território, o MAPATI atua como um polo de articulação entre comunidades locais, instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil e poder público. Nosso objetivo é promover soluções inovadoras que fortaleçam as cadeias produtivas da sociobiodiversidade, valorizem os saberes ancestrais e incentivem o empreendedorismo de base comunitária. O projeto foi viabilizado a partir do TED Nº 950998/2023, com o objeto de Implantação do Centro MAPATI de Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento Sociobioeconômico do Alto Solimões, por meio de repasse de R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) ao IFAM – Instituto Federal do Amazonas. O projeto está associado ao PACTAS e prevê (i) diagnóstico e estabelecimento de marco zero para avaliar os impactos dos investimentos realizados nas cadeias produtivas da bioeconomia, das TICs e da economia circular; (ii) desenvolvimento da incubadora de empresas e organizações sociais e; (iii) difusão tecnológica para: povos indígenas, comunidades ribeirinhas, agricultores familiares, catadores de resíduo, empreendedores e microempresários, sociedade civil e instituições públicas.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

Detalhamento da restrição - 2025: Os principais entraves identificados na implementação da BioRegio dizem respeito, primeiramente, às lacunas de dados e diagnósticos produtivos aprofundados, que ainda limitam o planejamento em alguns territórios. Persistem ausência ou insuficiência de mapeamentos detalhados, sobretudo em municípios remotos, além de dificuldades para padronizar e integrar informações provenientes de estados, organizações locais e parceiros internacionais, o que compromete a qualidade das análises e a coerência das decisões estratégicas. Soma-se a isso a existência de gargalos para financiamento e investimentos, uma vez que pequenos produtores e cooperativas enfrentam barreiras significativas para acessar mecanismos financeiros especializados em bioeconomia, agravadas pela escassa disponibilidade de instrumentos adequados ao ciclo produtivo característico das cadeias da biodiversidade. Outro desafio central é a carência de capacitação técnica e tecnológica, marcada pela necessidade de formação ampliada em boas práticas de manejo, processos de bioindustrialização, gestão de negócios e certificação, além da insuficiência de centros tecnológicos, laboratórios e equipamentos especializados, que limitem o avanço da inovação nos territórios. Por fim, há limitações na cooperação transfronteiriça, decorrentes do ritmo desigual de participação dos países vizinhos e das diferenças regulatórias que dificultam a implementação de projetos conjuntos, somadas às dificuldades logísticas e administrativas para a circulação de produtos,

insumos e conhecimento técnico entre fronteiras.

Providências para tratamento da restrição - 2025: As providências para fortalecer a implementação da BioRegio incluem a expansão e padronização dos diagnósticos produtivos, ampliando o mapeamento das cadeias da bioeconomia em municípios estratégicos e replicando a metodologia aplicada em Oiapoque, além da integração sistemática das informações geradas por consultorias especializadas, universidades e pela OTCA. No eixo de investimentos, busca-se ampliar o acesso a financiamento, operacionalizando com apoio do IICA carteiras de projetos voltadas à captação de recursos junto ao BID, FOCEM, FONPLATA e fundos internacionais de clima e biodiversidade, bem como desenvolvendo linhas de crédito adequadas às especificidades da bioeconomia, em parceria com bancos públicos. No campo da qualificação, prevê-se expandir programas de capacitação voltados a bioprodutos, certificação, bioindustrialização e gestão de empreendimentos, utilizando o MAPATI como polo formador e articulador de pesquisas aplicadas para fortalecimento das cadeias produtivas. Por fim, para avançar na integração regional, serão implementadas ações para fortalecer a cooperação transfronteiriça, incluindo a estruturação de projetos trilaterais com OTCA e países vizinhos, com foco em certificação, rastreabilidade e cadeias compartilhadas, além do desenvolvimento de protocolos que facilitem a circulação de produtos florestais não madeireiros e o intercâmbio técnico-científico nos territórios de fronteira.

Notas do usuário:

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	0	0	0	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
Região Nordeste	2	3	4	5	Qualitativo	0	31/12/2025	
Região Norte	2	3	4	4	Qualitativo	5	31/12/2025	

Entrega: 0156 - Capacitação de produtores

Objetivo Específico: 0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Entrega concluída? Não

Indicador: 8967 - Número de Produtores Capacitados

Unidade de medida: unidade

Linha de base: 4.000

Data de referência da linha de base: 31/12/2023

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05VU - Meta do Indicador 8967

Cumulativa? Sim

Meta prevista para 2024: 4.500

Meta prevista para 2025: 5.000

Meta prevista para 2026: 5.500

Meta prevista para 2027: 6.000

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 4.678

Quantidade alcançada: 5.192

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: Foram capacitados 4.678 pessoas em apoio às Cadeias produtivas Locais em corte e costura, avicultura, apicultura, economia criativa, agricultura familiar e olericultura por meio de recursos próprios e parcerias com Senai e Senar nos estados de Bahia Maranhão, Pernambuco, Piauí, Sergipe e Tocantins.

Análise geral da realização da Entrega: Meta para o ano alcançada. Foram capacitados 514 pessoas nos estados de Tocantins, Minas Gerais, Bahia, Piauí e Maranhão, nos cursos de Apicultura, corte e costura, panificação e maquinários agrícolas.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Notas do usuário: Quantidade alcançada para registrar a cumulatividade da meta, de acordo com e-mail da Fernanda Muniz, MIDR, de 12/03/2025.

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	-	-	-	-	Monitoramento	200	31/12/2025	Ajuste na quantidade alcançada para apresentar a cumulatividade da meta, conforme e-mails do MIDR de 12/03/2026 e 18/03/2026.
Região Nordeste	-	-	-	-	Monitoramento	2.169	31/12/2025	Ajuste na quantidade alcançada para apresentar a cumulatividade da meta, conforme e-mails do MIDR de 12/03/2026 e 18/03/2026.
Região Norte	-	-	-	-	Monitoramento	406	31/12/2025	Ajuste na quantidade alcançada para apresentar a cumulatividade da meta, conforme e-mails do MIDR de 12/03/2026 e 18/03/2026.
Região Sudeste	-	-	-	-	Monitoramento	2.417	31/12/2025	Ajuste na quantidade alcançada para apresentar a cumulatividade da meta, conforme e-mails do MIDR de 12/03/2026 e 18/03/2026.

Entrega: 0158 - Doação de equipamentos, máquinas e insumos para o desenvolvimento produtivo

Objetivo Específico: 0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Entrega concluída? Não

Indicador: 8971 - Quantidade de máquinas e equipamentos doados

Unidade de medida: unidade

Linha de base: 54.000

Data de referência da linha de base: 31/12/2023

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05VV - Meta do Indicador 8971

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 7.270

Meta prevista para 2025: 7.270

Meta prevista para 2026: 7.270
Meta prevista para 2027: 7.270

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 80.823
Quantidade alcançada: 24.713
Data de Referência: 31/12/2025
Análise geral da realização da Entrega - 2024: Foram doados 26.823 bens (Caminhões, veículos leves, tratores, implementos agrícolas, equipamento de logísticas, reservatórios, estruturas de produção).
Análise geral da realização da Entrega: Foram doados 24.713 bens (caminhões, tratores, implementos agrícolas, máquinas pesadas e equipamentos de APLs'), beneficiando 2521 entidades (prefeituras, associações, estado, cooperativas e outros). Meta superada devido a execução de restos a pagar.
Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:
Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições
Notas do usuário:

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	727	727	727	727	Qualitativo	3.560	31/12/2025	
Região Nordeste	4.000	4.000	4.000	4.000	Qualitativo	10.104	31/12/2025	
Região Norte	-	-	-	-	Monitoramento	6.010	31/12/2025	
Região Sudeste	1.090	1.090	1.090	1.090	Qualitativo	5.039	31/12/2025	

Entrega: 0159 - Implantação de Infraestrutura Produtiva

Objetivo Específico: 0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional
Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Entrega concluída? Não

Indicador: 8973 - Quantidade de Infraestrutura Implantada

Unidade de medida: unidade
Linha de base: 20
Data de referência da linha de base: 31/12/2023
Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05VW - Meta do Indicador 8973

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 40
Meta prevista para 2025: 12
Meta prevista para 2026: 12
Meta prevista para 2027: 12

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 51

Quantidade alcançada: 10

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: Foram entregues 17 unidades de comercialização/produção em 2024: Matadouro em Igarape Grande/MA; Reforma do Mercado Municipal de São Félix do Piauí/PI; Unidade de Beneficiamento de Mel em Água Branca/AL; Unidade de Beneficiamento de Frutas em Guaraciama/MG; Ampliação da 2ª etapa da escola de Mestre Queijeiro Artesanal em São Roque de Minas/MG; Construção de mercado público no município de Paulino Neves/MA; Urbanização do entorno de hortas comunitárias urbanas no Município de Teresina/PI; Construção de mercado público no Município de Queimada Nova/PI; Celebrar convênio objetivando a reforma do mercado municipal no município de Tuntum/MA; Reforma e ampliação do mercado no município de Capitão de Campos/PI; Unidade de agroindústria de extrato de tomate no município de Amarante do Maranhão/MA; Casa de Farinha em Marante do Maranhão/MA; Casa de Farinha em Catanhede/MA; Casa de Farinha em Matões do Norte/MA; Reforma de mercado público no município de São José do Peixe/PI; Mercado Municipal no município de Altamira do Maranhão/MA; Instalação da agroindústria de abacaxi e produtos derivados em Riachão do Dantas/SE Em 2023, foram entregues: Mercado - Altamira do Maranhão/MA, Mercado - Amarante/PI, Fabricação de Polpa de fruta - Amarante do Maranhão/MA, Casa de Farinha - Amarante do Maranhão/MA, Feira do Produtor - Balsas/MA, Mercado - Barras/PI, Entrepasto de mel - Bocaiúva/MG, Casa de Farinha - Brejo/MA, Casa de Farinha - Buriticupu/MA, Mercado - Cajari/MA, Mercado - Caracol/PI, Casa de mel - Carnaubeira da Penha/PE, Mercado - Caxias/MA, Mercado - Colinas/MA, Mercado - Dianópolis/TO, Mercado - Hugo Napoleão/PI, Centro de Abastecimento - Imperatriz/MA, Centro de Comercialização - Imperatriz/MA, Centro de Comercialização - Imperatriz/MA, Fabricação de Polpa de fruta - Lago do Junco/MA, Mercado - Lago dos Rodrigues/MA, Mercado - Maracaçumé/MA, Beneficiamento de frutas - Maragogi/AL, Casa de Farinha - Nina Rodrigues/MA, Bododrómo - Petrolina/PE, Mercado - Picos/PI, Mercado - Queimada Nova/PI, Restauração de Casarão - Rosário do Catete/SE, Mercado - Santa Rita/MA, Mercado - São Francisco do Piauí/PI, Mercado - São João da Canabrava/PI, Beneficiamento de carne - São João do Piauí/PI, Restruturação de Campos agrícolas - Teresina/PI, Mercado - Tuntum/MA. Forem entregues 34 unidades em 2023 e 17 em 2024 (meta cumulativa).

Análise geral da realização da Entrega: Foram entregues 10 unidades de produção/comercialização: Reforma de Mercado municipal em Guadalupe/PI; Construção parque de exposição ovino e caprino em Betânia/PI; Construção de mercado municipal em Primeira Cruz/MA; Construção de Mercado Público no município de Açailândia/MA; Reforma de Mercado municipal em Lima Campos/MA; Construção de uma casa de mel em Água Branca/AL; Reforma de mercado municipal em Palmeiras/PI; Reforma de mercado municipal em Santa Rosa do Piauí/PI; Construção de casa de farinha e de casa do produtor em Brejo/MA; Construção de centro de processamento de frutas em Lago do Junco/MA; Meta não cumprida devido a atraso nas entregas de 2 obras que estavam previstos para dezembro de 2025 e foram reprogramadas para 2026.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Outras

Restrições para o alcance da meta: Outras

Detalhamento da restrição - 2025: Atraso de execução por parte da contratada e convenientes.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Obras prorrogadas para serem entregues em 2026.

Notas do usuário:

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Região Nordeste	-	-	-	-	Monitoramento	10	31/12/2025	

Entrega: 3413 - Produção de alevinos de espécies comerciais

Objetivo Específico: 0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Entrega concluída? Não

Indicador: 12762 - Quantidade de alevinos produzidos

Unidade de medida: unidade

Linha de base: -

Data de referência da linha de base: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 07X8 - Meta do Indicador 12762

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: -

Meta prevista para 2025: 4.000.000

Meta prevista para 2026: 4.500.000

Meta prevista para 2027: 5.000.000

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: -

Quantidade alcançada: 2.715.000

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: -

Análise geral da realização da Entrega: Foram produzidos 2,7 milhões de alevinos visando fomentar à pesca e aquicultura. A meta estabelecida não foi integralmente atingida devido a interferências operacionais causadas por obras de manutenção em três centros pesqueiros, que comprometeram a rotina e a eficiência da produção.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício: Alteração de meta

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Outras

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição - 2025: Disponibilização de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 e 2026 em montante inferior ao planejado/necessário para a manutenção e operação dos seis Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura mantidos pela Codevasf; Execução de obras de reforma em três desses centros pesqueiros durante o período, o que impactou parcialmente a capacidade operacional das unidades.

Valor da insuficiência de recursos - 2025: 1.000.000

Providências para tratamento da restrição - 2025: Diante dessa insuficiência orçamentária e da necessidade de conclusão das obras em andamento nos centros pesqueiros, faz-se necessário o replanejamento das metas para os exercícios de 2026 e 2027.

Restrições para o alcance da meta: Outras

Detalhamento da restrição - 2025: Obras de manutenção nos centros pesqueiros.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Concluir as obras e retornar a operação e produção normal dos centros pesqueiros.

Notas do usuário: Ajustes na sinalização de necessidade de revisão e nas restrições para constar a insuficiência orçamentária, conforme e-mail do MIDR de 12/03/2025.

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Região Nordeste	-	-	-	-	Monitoramento	2.703.000	31/12/2025	
Região Sudeste	-	-	-	-	Monitoramento	12.000	31/12/2025	

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0743 - Implementação do Sistema de Governança da Faixa de Fronteira

Objetivo Específico: 0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional
Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Medida Institucional concluída? Não

Informações do Monitoramento

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa - 2024: Foram realizadas as seguintes ações: (1) Retomada e reestruturação dos Núcleos Estaduais de Fronteira (NEFs). (2) Estabelecimento de um acordo de cooperação com o Consórcio da Amazônia Legal (PDIFFs Arco Norte e Central). (3) Colaboração com o IPEA para a atualização de diagnósticos e publicações. (4) Realização do Seminário internacional sobre a Faixa de Fronteira e Bioeconomia - Desenvolve Amazonia - em Manaus, com participação do Ministro Waldez Góes e outras autoridades. (5) Abordagem conjunta sobre Segurança e Desenvolvimento Regional Sustentável por meio da cooperação entre GSI e PPIF. (6) Iniciativa de cooperação entre MPO e as Rotas de Sul-Americanas. (7) Parceria técnica com a OTCA - Organização do Tratado de Cooperação Amazônica para apoio a projetos de desenvolvimento transfronteiriços: OTCA disponibilizou consultora para apoiar a elaboração de projeto transfronteiriço na Tríplice Fronteira do Alto Solimões - Parceria BioRegio. (8) Revisão técnica e encaminhamento do Decreto 9961, de 8 de agosto de 2019, que formaliza a CDIF. (9) Foram investidos R\$ 1,3 milhão na elaboração do Plano Estadual para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira (PDIFF), prevendo a realização de trabalhos de campo e visitas técnicas nos oito municípios fronteiriços do estado do Amapá e com a implementação do Laboratório de Estudos de Fronteira da Universidade Federal do Amapá - Unifap: projeto em andamento, com previsão de conclusão em 2025. (10) Aliado a estruturação do PDIFF, a SDR atuou nas zonas fronteiriças brasileiras a partir da retomada do Programa Fronteira Integrada, formalizado pela Portaria MIDR Nº 2.413, de 9 de julho de 2024. (11) Indicação dos territórios de fronteira Alto Solimões (AM) e Guajará-Mirim (RO) para compor projetos piloto do iniciativa BioRegio. (12) Formalização de ACT com o GSI PR com o objeto de "Promover políticas, programas e projetos, envolvendo entidades civis de fomento, empresas, entidades de defesa nacional e de segurança pública federais, estaduais e municipais, no território que engloba a Faixa de Fronteira, proporcionando uma base confiável de segurança material e jurídica capaz de atrair investimento com foco no binômio segurança e desenvolvimento, de maneira a fortalecer a base socioeconômica territorial gerando emprego e renda, por meio do adensamento de cadeias produtivas, da qualificação profissional, da integração entre as instituições de pesquisa, desenvolvimento e inovação com empresas e cooperativas, para incentivar a inovação tecnológica, o manejo sustentável dos recursos naturais e a urbanização, a instalação e o aperfeiçoamento da infraestrutura de escoamento e de segurança pública", a ser executada na Faixa de Fronteira - nos 11 territórios em 3 arcos: Norte, Central e Sul; Arcos de fronteira Norte (estados do Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Acre), Central (estados de Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul) e Sul (estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul); prioridade para territórios que compreendam cidades-gêmeas e áreas de tríplexes fronteira e suas áreas de influência (REGIC-IBGE -Regiões de Influência das Cidades) - conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho". Contratação de consultoria especializada (IBAM), para estruturar a governança e o planejamento dos territórios da Faixa de Fronteira, iniciando o processo nos Estados do Arco Norte e Arco Central (Rondônia), prevendo: • elaboração dos diagnósticos socioeconômicos dos territórios fronteiriços localizadas nos estados do Arco Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará e Roraima) e Rondônia – Arco Central, com destaque para as cidades gêmeas e tríplexes fronteiras. • desenvolvimento e proposição de estratégias para a implementação dos Núcleos Estaduais de Fronteira com respectivos mecanismos de governança e gestão. • realização de Workshops e missões técnicas para a discussão e implementação das ações prioritárias propostas. • elaboração e publicação dos Planos de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira (PDIFFs) dos estados e regiões fronteiriças do Arco Norte e Rondônia – Arco Central com suas respectivas carteiras de projetos, contrato no valor de R\$ 2,5 milhões.

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: As ações para fortalecer as fronteiras brasileiras em 2025 priorizam o planejamento participativo e a sustentabilidade. Um marco importante foi a reestruturação dos Núcleos Estaduais de Fronteira e a realização de 12 oficinas técnicas nos estados do Arco Norte e em Rondônia. Esses encontros, realizados com apoio da consultoria IBAM, permitiram construir os Planos de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira (PDIFFs) a partir da realidade local, preparando o terreno para o lançamento oficial desses planos e de suas carteiras de projetos. A integração entre segurança e desenvolvimento sustentável avançou com a assinatura da nova Política Nacional de Fronteiras (PNFron) e o apoio à Estratégia Nacional de Fronteiras. Paralelamente, o Governo trabalha na atualização das normas da Comissão Permanente de Fronteira (CDIF) para tornar a gestão pública mais ágil e eficiente. No campo da bioeconomia e inovação,

destacam-se os projetos na fronteira entre o Amapá e a Guiana Francesa, além da aproximação com a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) para viabilizar estudos e iniciativas nos estados do Arco Norte. O objetivo é gerar renda com preservação ambiental, com projetos piloto já indicados para o Amazonas e Rondônia. As parcerias para investimentos também foram ampliadas por meio da articulação com o BID, FOCEM e FONPLATA, focando em recursos estratégicos para as fronteiras do Amazonas e do Amapá. Além disso, acordos com o Ministério do Planejamento fortalecem as Rotas Sul-Americanas, enquanto a cooperação com o Consórcio da Amazônia Legal e o Gabinete de Segurança Institucional (GSI) impulsiona projetos que unem desenvolvimento socioeconômico e segurança em 11 territórios fronteiriços. No Sul, a formalização da parceria com o Rio Grande do Sul garantirá a atualização de seu plano de fronteira. Com a conclusão do plano do Amapá e o apoio da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), o foco agora é garantir que essas políticas se transformem em melhorias reais para as populações que vivem nas regiões de fronteira. Os principais entraves identificados envolvem a rotatividade das equipes estaduais, que compromete a continuidade das ações, além da falta de institucionalização plena dos Núcleos Estaduais de Fronteira (NEFs) e do baixo alinhamento entre secretarias estaduais, o que dificulta a implementação efetiva dos PDIFFs. Soma-se a isso o fato de que as normas da CDIF seguem desatualizadas, gerando lentidão na coordenação federal, agravada pela ausência de fluxos padronizados para acompanhamento dos projetos e pelo distanciamento entre decisões colegiadas e sua execução nos territórios. No âmbito externo, persistem dificuldades de comunicação com governos locais em áreas remotas de fronteira, enquanto acordos internacionais avançam mais lentamente que a demanda das populações fronteiriças, e ainda há inconsistências nos dados compartilhados entre países vizinhos, o que limita o planejamento integrado.

Medida Institucional concluída? Não

MIN - Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:

Notas do usuário:

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0A30 - Reformulação do Programa Calha Norte no âmbito do Programa de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

Objetivo Específico: 0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Medida Institucional concluída? Não

Informações do Monitoramento

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa - 2024: -

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: No ano de 2025, como parte do processo de reformulação e reestruturação do Calha Norte (PCN), foi elaborada, em meados de junho, a minuta da Portaria Normativa que institucionaliza o Programa no âmbito do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). A minuta foi encaminhada à Consultoria Jurídica (CONJUR/MIDR) para análise e, com base na manifestação jurídica emitida (NOTA n. 00376/2025/CONJUR-MIDR/CGU/AGU), foi elaborada uma Nota Informativa com o objetivo de esclarecer e fundamentar tecnicamente os principais pontos suscitados pela CONJUR. A partir desses esclarecimentos, foi redigida uma nova minuta de Portaria com as devidas adequações. Os autos foram, então, remetidos novamente à Consultoria Jurídica em meados de julho de 2025 para apreciação e emissão de parecer. No início de agosto, após a devolutiva da CONJUR, com base em seu parecer (PARECER n. 00206/2025/CONJUR-MIDR/CGU/AGU), foi elaborada a Portaria Normativa que define critérios para a execução da Ação Orçamentária 1211 – Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte, no exercício de 2025, uma vez que o ato normativo (portaria) não era adequado para a instituição do Programa. Além disso, foi elaborada uma Nota Informativa para encaminhamento à Secretaria-Executiva da nova versão da minuta de Portaria, ajustada conforme as orientações do referido Parecer, com vistas à assinatura do Ministro de Estado e à publicação do ato normativo. Assim, a Portaria MIDR nº 2.590, de 22 de agosto de 2025, foi publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2025. Em meados de agosto de 2025, iniciou-se o processo de elaboração do Manual para Apresentação de Propostas da Ação Orçamentária 1211 – Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte, no âmbito do Programa 2317 – Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial. Após validação do Manual, tendo sido concluída no final de agosto, os autos foram remetidos à CONJUR para análise quanto à minuta de Portaria que aprova o referido Manual. Nessa análise, a Consultoria Jurídica concluiu que havia dois executores (organizações da sociedade civil e serviços sociais) discriminados no Manual que não eram compatíveis com os atributos da Ação 1211 nem com a redação da Portaria MIDR nº 2.590/2025. Diante disso, em setembro, solicitou-se à SOF, por intermédio da Setorial de Planejamento do MIDR, a atualização do cadastro da ação supracitada, com vistas a incluir essas entidades sem fins lucrativos. Posteriormente, efetivada a atualização do cadastro da ação, foi instruído o processo para retificar a Portaria MIDR nº 2.590/2025, especificamente o artigo 3º e seu parágrafo primeiro, com a inclusão dessas entidades como executores. A minuta foi submetida à Consultoria Jurídica do MIDR, que se manifestou favoravelmente à sua juridicidade. Após os ajustes necessários promovidos pela área técnica responsável, a minuta foi encaminhada à Secretaria-Executiva que se manifestou pelo prosseguimento do feito. O processo culminou na publicação da Portaria MIDR nº 3.040, de 6 de outubro de 2025, que retifica a Portaria MIDR nº 2.590/2025. Como desdobramento da análise jurídica realizada pela CONJUR no âmbito da Portaria MIDR nº 2.590/2025, foram excluídos do Manual para Apresentação de Propostas da Ação 1211 os itens considerados incompatíveis com as competências regimentais do MIDR, notadamente aqueles relacionados à segurança pública, de forma geral, e à saúde, no que se refere a despesas de custeio, com validade restrita ao exercício corrente. Assim, com a conclusão dos ajustes no cadastro da Ação Orçamentária 1211 e a publicação da Portaria de retificação da Portaria MIDR nº 2.590/2025 foi possível submeter a minuta da Portaria que aprova o Manual à Consultoria Jurídica, a

qual foi publicada no Diário Oficial da União (Portaria SDR/MIDR nº 3.177, de 21 de outubro de 2025). Nos termos do art. 9º da Portaria MIDR nº 2.590/2025, encontra-se prevista a instituição, por meio de ato do Secretário-Executivo do Ministério, de Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar proposta visando à institucionalização do Calha Norte no âmbito do MIDR. Para o processo de institucionalização definitiva, o Grupo de Trabalho deverá observar, no que couber, as recomendações constantes do Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas da União referente ao Programa Calha Norte, elaborado em contexto institucional anterior à transferência das atribuições ao MIDR, o qual passou a atuar a partir do exercício de 2025. Considerando que a Portaria MIDR nº 2.590/2025 possui vigência anual, está prevista, para o primeiro trimestre de 2026, a publicação de nova Portaria Normativa com validade para o exercício de 2026, a qual deverá respaldar a execução orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2026 (LOA 2026) – Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2026. Desta forma, o MIDR assumiu o Calha Norte no ano de 2025, normatizou a execução e está em fase de criação de um Grupo e Trabalho para a institucionalização definitiva do programa.

Medida Institucional concluída? Não

MIN - Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:

Notas do usuário:

Objetivo Específico: 0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 10504 - Percentual das áreas prioritárias da PNDR com instrumentos de planejamento em implementação

Unidade de medida: percentual %
Linha de base: 0
Data de referência da linha de base: 31/12/2022
Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 0602 - Meta do Indicador 10504

Cumulativa? Sim
Meta prevista para 2024: 4
Meta prevista para 2025: 7,5
Meta prevista para 2026: 17,5
Meta prevista para 2027: 20

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 0
Quantidade alcançada: 10
Data de Referência: 31/12/2025

Análise Sintética do Alcance da Meta: Sobre os instrumentos de planejamento em implementação, que transcorrem neste ano de 2025: • Encontram-se dispostos os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA) 2024-2027; do Nordeste (PRDNE) 2024-2027; do Centro-Oeste (PRDCO) 2024-2027, que se conformam como importantes instrumentos para implementação da PNDR, pelas Superintendências. No que se refere a esses instrumentos aponta-se que, desde 2023, os Ministérios do Planejamento e Orçamento - MPO e da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR têm trabalhado em parceria no suporte à construção dos Planos Regionais de Desenvolvimento do Nordeste – PRDNE, da Amazônia – PRDA e do Centro-Oeste – PRDCO, por meio do alinhamento e da pactuação de políticas públicas constantes no PPA 2024-2027. No dia 06 de agosto de 2025, foi realizada a 1ª Reunião Extraordinária do Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, para o lançamento da publicação “Agendas Transversais Territoriais”, elaborada em parceria entre a Seplan/MPO, a SDR/MIDR e as três Superintendências do Desenvolvimento – Sudene, Sudam e Sudeco – visando dar transparência às pactuações realizadas para articular os programas do Governo Federal com as demandas dos territórios. • Além disso, considerada a Resolução

Comitê-Executivo/MIDR nº 1/2024, que estabelece as áreas dos Arquipélagos de Marajó, no Estado do Pará, e do Bailique, no Estado do Amapá, como áreas prioritárias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), tem-se como instrumento de planejamento o Plano Integrado do Marajó/PA e de Bailique/AP, conforme documentos constantes das publicações institucionais da Sudam.

- No âmbito do Programa Cidades Intermediadoras encontram-se em andamento estudos, por meio de Consultoria IICA, com a finalidade de subsidiar as ABAls para subsidiar tanto as Agendas Bienais de Ação Integrada (ABAls), instrumentos táticos para os territórios eleitos na primeira fase do Programa, quanto para a constituição das Agendas Macrorregionais – Sul e Sudeste, a exemplo dos instrumentos de planejamento macrorregionais da Amazônia, Nordeste e Centro-oeste. Em 2025, foram apresentadas propostas de iniciativas – federais, estaduais e municipais - para as Cidades Intermediadoras das Regiões Sul e Sudeste.
- O Comitê-Executivo, por meio da Resolução n. 5/2024, instituiu Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da Agenda de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha-MG, que foi apresentada e entregue ao Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, na sua reunião em 25 de novembro de 2025.
- Sobre os Planos Regionais de Desenvolvimento foi iniciada ação para mapeamento dos fluxos de formulação desses instrumentos, em parceria com a DIGEC/SECEX/MIDR.

Restrições para o alcance da meta: Outras

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Outras

Detalhamento da restrição - 2025: Dificuldade dos produtores para acessar crédito, tecnologia e à inovação, especialmente por falta de capacitação técnica e gerencial e problemas de regularização fundiária; Cadeias produtivas com problemas de formalização e regularização fiscal, previdenciária e trabalhista; Gargalos estruturais e de gestão dos produtores rurais, que limitam a competitividade e a sustentabilidade da produção em médio e longo prazos; Pequenas empresas com baixa competitividade e alto índice de mortalidade empresarial nos primeiros anos de vida do negócio.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Remanejamento de dotações entre ações orçamentárias com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial; discussão e participação dos atores na concepção da iniciativa; aproximação com lideranças territoriais; aproximação com comunidades de produtores; contratação de consultoria especializada.

Notas do usuário:

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	4	0	2,5	2,5	Qualitativo	2,5	31/12/2025	
Região Nordeste	4	0	2,5	2,5	Qualitativo	2,5	31/12/2025	
Região Norte	4	2,5	2,5	2,5	Qualitativo	5	31/12/2025	
Região Sudeste	4	2,5	5	7,5	Qualitativo	0	31/12/2025	
Região Sul	4	2,5	5	5	Qualitativo	0	31/12/2025	

Entrega: 0581 - Zoneamento ecológico-econômico elaborado

Objetivo Específico: 0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Entrega concluída? Não

Indicador: 9515 - Proporção do território nacional com iniciativas de ZEE concluídas

Unidade de medida: %

Linha de base: 24

Data de referência da linha de base: 31/12/2022

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05RG - Meta do Indicador 9515

Cumulativa? Sim

Meta prevista para 2024: 38

Meta prevista para 2025: 45,4

Meta prevista para 2026: 48,9

Meta prevista para 2027: 50

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 31

Quantidade alcançada: 34,8

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: No último ano, foi possível reforçar, apesar das restrições encontradas, o acompanhamento das iniciativas de Zoneamento ecológico-econômico - ZEE em elaboração e revisão pelos estados (sobretudo no Amapá, Maranhão, Minas Gerais e Tocantins), fornecendo apoio institucional e técnico às equipes envolvidas.

Análise geral da realização da Entrega: Apesar do valor alcançado não corresponder à meta inicialmente estabelecida para 2025, a atuação do MMA no acompanhamento da elaboração, revisão e implementação do ZEE das unidades da federação tem sido intensa, contribuindo, por exemplo, para a aprovação da Lei Estadual 3.208/2025, que instituiu o ZEE do Estado do Amapá, mas também alcançando outras unidades da federação, como Maranhão, Mato Grosso, Roraima e Tocantins.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2025: A equipe do Departamento de Ordenamento Ambiental Territorial do MMA dedicada ao acompanhamento do ZEE é insuficiente frente às demandas existentes, o que não permite uma relação mais próxima junto a todos estados com iniciativas de zoneamento em curso.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Por meio do Projeto Floresta+ Amazônia, recentemente prorrogado até 2029, espera-se o direcionamento de recursos que permita a contratação de consultorias em apoio ao instrumento.

Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)

Detalhamento da restrição - 2025: A atuação sobre o ZEE tem sido prejudicada frente a outras agendas de maior prioridade coordenadas pela unidade (sobretudo a destinação de florestas públicas).

Providências para tratamento da restrição - 2025: Apesar de não estar em perspectiva, por ora, a revisão do MacroZEE da Amazônia Legal, o MMA tem atuado de forma próxima junto aos estados da região com iniciativas de curso, estimulando a aplicação do instrumento de forma integrada às atuais prioridades, como o controle do desmatamento e a destinação de florestas públicas.

Notas do usuário:

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	0,4	14,9	14,9	14,9	Qualitativo	4,3	31/12/2025	
Região Nordeste	46,9	5,5	9	9	Qualitativo	5,5	31/12/2025	
Região Norte	20,9	12,6	12,6	12,6	Qualitativo	12,6	31/12/2025	
Região Sudeste	56,8	6,7	6,7	6,7	Qualitativo	6,7	31/12/2025	
Região Sul	100	5,7	5,7	6,8	Qualitativo	5,7	31/12/2025	

Entrega: 2004 - Programa de desenvolvimento de capacidades para o desenvolvimento regional implementado

Objetivo Específico: 0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Entrega concluída? Não

Indicador: 11333 - Número de municípios com agentes públicos capacitados pelo Programa de Desenvolvimento de Capacidades para o Desenvolvimento Regional

Unidade de medida: unidade

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 31/12/2022

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05WO - Meta do Indicador 11333

Cumulativa? Sim

Meta prevista para 2024: 100

Meta prevista para 2025: 550

Meta prevista para 2026: 830

Meta prevista para 2027: 1.000

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 391

Quantidade alcançada: 679

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: As parcerias firmadas com Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP permitiram dar grande capilaridade de alcance das ações de capacidades para o desenvolvimento regional por meio de cursos autoinstrucionais pela Escola Virtual de Governo. A implementação de três cursos sobre desenvolvimento regional, permitiu até novembro de 2024 alcançar mais de 4.671 inscrições e 2.512 certificações, abarcando cerca de 850 municípios em todas as unidades da federação. Foi disponibilizada a 1ª trilha de aprendizagem sobre "Recursos para o Desenvolvimento Regional", composto por cinco cursos com carga horária de 85h. Além disso, a Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial -SDR também vem consolidando um serviço intitulado Encontro da Ciência com o Território que recebe estudantes de graduação para discutir temas relativos ao Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial. Em 2024, totalizou quatro encontro. Esse serviço atendeu cerca de 189 pessoas de 23 municípios. Outros 3 municípios foram atendidos com projetos que atuam com assistência técnica e pesquisa e disseminação de conhecimentos. Totalizando 849 municípios atendidos pelo Programa de Desenvolvimento de Capacidades para o Desenvolvimento Regional – PCDR. Essa estratégia se mostrou bastante efetiva em termos de capilaridade e interesse pelo tema. Entretanto, se faz necessária ações pactuadas com as instâncias locais e mais robustas para o adensamento de capacidades nos territórios, sobretudo, dos gestores municipais. Para tanto, está em processo de elaboração editais para seleção de universidades ou institutos federais que possam complementar iniciativas de desenvolvimento de capacidades nos territórios. Além disso, temos trabalhado na articulação de outras parcerias de modo a mobilizar políticas, ações, instrumentos e parcerias para criar um ambiente colaborativo voltado à ampliação das capacidades de gestão e da sustentabilidade institucional dos entes federados. Vale ressaltar que o orçamento limitado, em 2024, impediu uma maior ampliação de parcerias e a implementação de estratégias mais robustas de desenvolvimento de capacidades.

Análise geral da realização da Entrega: "Em 2025, o Programa de Capacitação e Desenvolvimento Regional (PCDR) consolidou-se como instrumento estratégico para o fortalecimento das capacidades territoriais no país. Foram certificadas 6.319 pessoas, de um total de 10.774 inscritas, ampliando o alcance social das ações formativas, e 679 municípios passaram a contar com agentes públicos capacitados, principal indicador do Programa. Esse resultado representou a superação em 13% da meta prevista para 2026, com elevado nível de execução em todas as regiões e desempenho

de 94% da meta na Região Norte, mesmo em contextos mais desafiadores. No eixo de inovação, o projeto Impulso Regional – Acelerando Territórios para a Inovação mobilizou mais de 500 participantes em todo o país e acelerou soluções alinhadas a agendas estratégicas como ordenamento territorial, cidades intermediárias e desenvolvimento regional, gerando impactos econômicos relevantes: 114% de crescimento no faturamento, 56% de ampliação da base de clientes e 33% de aumento nos investimentos captados pelas startups participantes. Complementarmente, o lançamento do Desenvolvimento em Jogo ampliou o alcance formativo da Política Nacional de Desenvolvimento Regional por meio de abordagem inovadora e lúdica. A distribuição de cerca de 100 kits para universidades e instituições formadoras potencializou a disseminação dos conteúdos, com alcance estimado mínimo de 150 pessoas por kit, ampliando de forma exponencial o impacto da iniciativa. Ao longo de 2025, o PCDR também fortaleceu sua atuação como plataforma de disseminação integrada das políticas territoriais, passando a contemplar, de forma articulada, as Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial, programas estratégicos como Cidades Intermediadoras para o Desenvolvimento Regional e Amazônia Azul, e a participação social como eixo transversal. Esse conjunto de ações consolidou bases institucionais e parcerias estratégicas para a ampliação e qualificação das iniciativas de capacitação a partir de 2026.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Outras

Restrições para o alcance da meta: Outras

Detalhamento da restrição - 2025: O principal entrave do PCDR está na escassez de recursos financeiros e humanos, o que limita a expansão da assistência técnica e a oferta de ações customizadas na escala sub-regional com diferentes contextos, fundamental para apoiar os municípios de forma integrada. A falta de recursos restringe a mobilização de equipes especializadas e a adoção de modelos inovadores, como incubadoras regionais, hubs de conhecimento e projetos-piloto. Essa limitação afeta especialmente territórios mais vulneráveis, como regiões de fronteira e áreas ribeirinhas, que demandam estratégias específicas. Também ficam comprometidas iniciativas promissoras, como trilhas de capacitação com assistência técnica contínua, incentivos à inovação local e parcerias com universidades para o desenvolvimento de soluções territoriais.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Para enfrentar os desafios identificados, o PCDR busca ampliar parcerias estratégicas sem necessidade de alocação direta de recursos, fortalecendo a cooperação técnica com universidades, institutos de pesquisa e redes de inovação regional. Também estão sendo adotadas ações para atrair emendas parlamentares que ampliem o financiamento do Programa e para qualificar as propostas oriundas dessas emendas, assegurando seu alinhamento aos eixos e objetivos do PCDR. Essas iniciativas reforçam o papel do Programa de mobilizar políticas, ações, instrumentos e parcerias para criar um ambiente colaborativo voltado à ampliação das capacidades de gestão e da sustentabilidade institucional dos entes federados.

Notas do usuário:

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	-	45	70	80	Qualitativo	72	31/12/2025	
Região Nordeste	-	180	270	330	Qualitativo	200	31/12/2025	
Região Norte	-	45	65	70	Qualitativo	47	31/12/2025	
Região Sudeste	-	160	250	300	Qualitativo	225	31/12/2025	
Região Sul	-	120	175	220	Qualitativo	135	31/12/2025	

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0740 - Desenvolvimento da Estratégia Nacional de Governança para o Ordenamento Territorial

Objetivo Específico: 0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência
Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Medida Institucional concluída? Não

Informações do Monitoramento

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa - 2024: O processo de construção da PNOT iniciado com a reunião de instalação do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto 11.920 de

14 de fevereiro de 2024, ocorrida em 10/05. A 3ª Reunião GT-PNOT foi realizada em 26 de setembro de 2024 e contou com a apresentação de experiências internacionais de políticas relacionadas ao ordenamento territorial. 1ª Oficina, sobre a definição do problema que a PNOT busca resolver, realizada em 05/12. As consultoras contratadas para auxiliar o GTI já iniciaram os trabalhos, porém a formulação de proposta para o modelo de governança ocorrerá somente no primeiro semestre de 2025.

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: Trabalhos do GTI-PNOT se encaminhando para o final, com início de consulta pública sem previsão de disponibilização em razão da necessidade de alinhamentos internos para a anuência prévia da Casa Civil. No entanto, a Agenda Referencial de Ordenamento Territorial do Rio Grande do Sul está em processo de construção, em parceria com a UFRGS (previsão de entrega de publicações com resultados prevista para mar/2026).

Medida Institucional concluída? Não

MIN - Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:

Notas do usuário:

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 073F - Estruturação e implementação de programas vinculados aos objetivos da PNDR

Objetivo Específico: 0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Medida Institucional concluída? Não

Informações do Monitoramento

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa - 2024: Em razão da publicação do Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024, estabelece-se a formulação e instituição do Programa Cidades Intermediadoras para o Desenvolvimento Regional, que se confirma como o primeiro programa a ser estruturado e derivado de um dos objetivos da PNDR: (II) "consolidar uma rede policêntrica de cidades, em apoio à desconcentração e à interiorização do desenvolvimento regional do País, de forma a considerar as especificidades de cada região". Em 2024, considerada a importância e a necessidade de institucionalização do Programa Cidades Intermediadoras foram realizados estudos, análises, refinamentos, definições e ajustes dos elementos necessários para a sua composição e também foram estabelecidos os critérios para escolha das Cidades Intermediadoras. Elaborada Nota Técnica nº 1/2024/CGDR/DPDR/SDR-MIDR (5135959) que dispõe sobre a instituição do Programa Cidades Intermediadoras, no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR. Elaborada Minuta de Resolução do Comitê-Executivo/MIDR nº 4, de 19 de setembro de 2024, (5308865) que "Institui o Programa Cidades Intermediadoras para o Desenvolvimento Regional, no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional". Em setembro de 2024, o Programa Cidades Intermediadoras para o Desenvolvimento Regional foi aprovado pelo Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, sendo instituído pela Resolução Comitê-Executivo/MIDR nº 4, de 19 de setembro de 2024, publicada em 4 de dezembro de 2024, no Diário Oficial da União. Na fase inicial do programa, 258 municípios foram beneficiados, com 26 cidades intermediadoras escolhidas para atuar como "municípios-vetores" em suas respectivas regiões. Ressalta-se que o Programa Cidades Intermediadoras se estrutura a partir dos eixos estratégicos da PNDR, a saber: (i) desenvolvimento produtivo; (ii) difusão do conhecimento, da tecnologia e da inovação; (iii) educação e qualificação profissional; (iv) infraestruturas econômica e urbana; (v) desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais; (vi) fortalecimento das capacidades governativas dos entes federativos; e (vii) meio ambiente e sustentabilidade. O Programa tem como finalidade ampliar o acesso a: (i) oportunidades de trabalho e renda; (ii) infraestruturas econômica e urbana; (iii) bens e serviços públicos, da população residente nos territórios especificados no normativo que o institui, por meio da articulação de políticas setoriais federais e da articulação entre ações da União e dos demais entes federativos. Para planejamento e execução das ações tem-se como principal instrumento do Programa, a Agenda Bial de Ação Integrada.

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: A fim de promover territorialmente a convergência de ações que contribuam para o desenvolvimento regional, no âmbito Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, foi instituído o Programa Cidades Intermediadoras para o Desenvolvimento Regional, tendo sido aprovado pelo Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional e instituído pela Resolução Comitê-Executivo/MIDR nº 4, de 19 de setembro de 2024, publicada em 4 de dezembro de 2024, no Diário Oficial da União. Esse Programa - com caráter transversal, intersetorial, territorial e coordenado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, em articulação com órgãos e entidades públicas - deriva do objetivo (II) da PNDR de consolidar uma rede policêntrica de cidades, em apoio à desconcentração e à interiorização do desenvolvimento regional do País, de forma a considerar as especificidades de cada região. Uma vez que a PNDR abrange todo o território nacional e tem atuação em diferentes escalas, inclusive na escala geográfica sub-regional, para a escolha das Cidades Intermediadoras empregou-se o recorte territorial das Regiões Geográficas Imediatas do IBGE. Em conjunto com a escala geográfica, utilizou-se como um dos critérios para escolhas das Regiões Imediatas, que compõem a primeira fase do programa, a tipologia referencial da PNDR. Ressalta-se que o Programa Cidades Intermediadoras se estrutura a partir dos eixos estratégicos da PNDR, isto é, de elementos principais a partir dos quais se desdobram os demais, a saber: desenvolvimento produtivo; difusão do conhecimento, da tecnologia e da inovação; educação e qualificação profissional; infraestruturas econômica e urbana; desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais; fortalecimento das capacidades governativas dos entes federativos; e meio ambiente e sustentabilidade. Desse modo, a fim de ampliar o acesso a oportunidades de trabalho e renda; infraestruturas econômica e urbana; bens e serviços públicos, da população residente nos territórios especificados no normativo que o institui, por meio da articulação de

políticas setoriais federais e da articulação entre ações da União e dos demais entes federativos, esse Programa apresenta como objetivos: (i) promover o desenvolvimento produtivo, por meio de arranjos inclusivos, adequados, inovadores e sustentáveis e da complementaridade produtiva; (ii) contribuir para a ampliação da infraestrutura econômica – energia, logística, transportes, telecomunicações - que permita suporte a atividades do setor produtivo e conectividade entre territórios; (iii) contribuir para a ampliação do acesso adequado à infraestrutura urbana – habitação, saneamento básico, mobilidade e transporte, energia – e aos demais equipamentos públicos comunitários e serviços públicos, a fim de promover cidades inclusivas e sustentáveis; (iv) incentivar a elaboração de agendas territoriais, orientadas à prestação e à gestão associada de serviços públicos, por meio de consórcios públicos e de outras formas de cooperação federativa; (v) fortalecer a capacidade dos municípios para acessar e gerir recursos orientados para o desenvolvimento regional; (vi) fortalecer a capacidade dos municípios para promover a melhoria do ambiente de negócios; (vii) contribuir para o planejamento territorial orientado à promoção da resiliência territorial; e (viii) contribuir, consideradas as especificidades regionais, para a aplicação adequada dos instrumentos de financiamento e investimentos públicos relacionados ao desenvolvimento regional. O planejamento e a execução das ações devem se estruturar, de forma articulada, por meio de Agendas Bienais de Ação Integrada e a governança do Programa Cidades Intermediadoras se faz por meio do Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, instância estabelecida pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR. Em 2025, dentre as atividades necessárias para a sua implementação, foi elaborado o Documento Técnico Programa Cidades Intermediadoras para o Desenvolvimento Regional (5703527), constante no processo 59000.008256/2024-93, que contém o histórico da estruturação do Programa, a sua finalidade e as atividades propostas para a sua implementação. Além disso, foram expedidos Ofícios Circulares – SDR/MIDR com convite para participação dos municípios em webinários informativos e a solicitação de indicação de três demandas estruturantes no âmbito desse Programa. Também foram encaminhados Ofícios Circulares – SDR/MIDR para que os municípios preenchassem formulários referentes às demandas qualificadas, com convites para o webinário sobre o Projeto de Pavimentação de Baixo Custo. Em seguida, estruturou-se Catálogo, no qual foram relacionadas as demandas enviadas pelas Cidades Intermediadoras com ações em andamento ou previstas, para o biênio 2025-2026, com posterior envio aos órgãos do Comitê-Executivo, a fim de dar início à estruturação das Agendas Bienais de Ação Integrada. Ademais, em novembro 2025, fez-se o encaminhamento das demandas ao Congresso Nacional para que essas possam se tornar opções para alocação de recursos, considerando-as como ações para o desenvolvimento regional. No último bimestre de 2025 foram realizadas visitas técnicas às Regiões Imediatas de Uruguaiana/RS e de Laranjeiras do Sul/PR para escutas e orientações sobre o Programa. Assim, atualmente, este Programa se encontra em fase de implementação. • No primeiro trimestre de 2025, houve o início dos debates para formulação e implementação do Programa que visa a promoção da convergência dos níveis de desenvolvimento e de qualidade de vida no País (Objetivo I). • Também estão em andamento estudos relacionados ao Programa que busca fomentar a agregação de valor e a diversificação econômica em cadeias produtivas estratégicas para o desenvolvimento regional (Objetivo IV). Foi concluída a atividade de diagnóstico para a construção das bases do programa. No ano de 2026 serão realizadas as etapas de discussão e regulamentação. • Posteriormente, em 2026, devem ser realizados estudos sobre o Programa que pretende estimular ganhos de produtividade e aumento da competitividade regional, sobretudo em regiões que apresentem declínio populacional e elevadas taxas de emigração (Objetivo III). De tal modo, como resultados desses esforços, espera-se redução das desigualdades e ampliação do acesso adequado a bens e serviços públicos e a outros direitos assegurados por políticas públicas. "

Medida Institucional concluída? Não

MIN - Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:

Notas do usuário:

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 073E - Implantação do Sistema Nacional de Informações do Desenvolvimento Regional (SNIDR)

Objetivo Específico: 0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Medida Institucional concluída? Não

Informações do Monitoramento

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa - 2024: A DGINF retomou o desenho do Painel de Indicadores para o Desenvolvimento Regional, compatibilizado com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), via Processo IC UNDP-BRA-00174 (SEI nº 4512592) – PROJETO BRA/20/008 (SEI 59000.013700/2023-10) e o IPEA, no âmbito do GT/NIR. O último produto foi entregue pelo consultor no dia 22/05/2024 e já consta no Relatório de Monitoramento da PNDR e seus instrumentos relativo ao ano de 2023. A próxima etapa consiste na institucionalização do SNIDR através de Portaria e o desenvolvimento de Painel de Visualização de Indicadores da PNDR. Para a organização das bases de dados e desenvolvimento do Painel foram contratados dois consultores via IICA (SEI nº 59000.000338/2024-90 e SEI nº 59000.003163/2024-72). Os consultores já iniciaram os trabalhos, sob a supervisão desta CGGI e o painel deve ter uma primeira versão até o final do primeiro semestre de 2025. Paralelamente, esta CGGI já elaborou uma primeira versão de minuta de portaria de regulamentação do SNIDR a qual está sendo discutida no GT Gestão da Informação, criado na última reunião ordinária do NIR. O GT Gestão da Informação foi instalado no dia 05 de dezembro de 2024, com os membros indicados pelas instituições e unidades integrantes do NIR.

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: "A implantação do Sistema Nacional de Informações do Desenvolvimento Regional (SNIDR) consistia em duas frentes: Edição de Portaria de regulamentação e criação de Portal Web com incremento de informações e indicadores do desenvolvimento regional. A Portaria MIDR Nº 2.799, de 11 de setembro de 2025, que regulamenta o SNIDR para assegurar o monitoramento e a avaliação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR já se encontra vigente. Foi publicada em 15/09/2025, Edição 175, Seção 1, Página 58 do Diário

Oficial da União. O Portal web do SNIDR também já se encontra disponível por meio de link no site do MIDR (<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional>). Nele já estão disponíveis dois storytellings que buscam difundir o conhecimento a respeito da PNDR, um módulo de mapas, em que se pode acessar mapas temáticos dos indicadores da PNDR para cada Objetivo e Eixo Estratégico, para o período de 2014 a 2024 e um módulo do Painel dos Indicadores, que permite explorar o desempenho de municípios, comparar resultados e visualizar tendências históricas em relação aos Objetivos, Eixos Estratégicos e cada indicador da PNDR individualmente. O Painel também conta com um módulo de tabulação, em que é possível gerar e fazer download de tabelas por recortes selecionados para cada indicador e período. O desenvolvimento do portal web é um processo dinâmico e incremental. Espera-se que breve sejam incluídas mais informações, em especial sobre os instrumentos de financiamento da PNDR, que fazem parte das próximas etapas de implementação do SNIDR, além de melhorias na interface do portal e atualização dos indicadores para 2025."

Medida Institucional concluída? Não

MIN - Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:

Notas do usuário: Ajuste pontual na Descrição, conforme e-mail do MIDR de 13/03/2026.

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0998 - Monitorar as instâncias de governança da PNDR, conforme o Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024

Objetivo Específico: 0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Medida Institucional concluída? Não

Informações do Monitoramento

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa - 2024: Trata-se do acompanhamento das instâncias de governança da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), conforme o Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024. Esse Decreto, em seu artigo 10, institui o Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (CE/PNDR), composto por 31 membros, com reuniões trimestrais. A primeira Reunião Ordinária do CE/PNDR ocorreu em 18 de junho de 2024, a segunda Reunião Ordinária em 19 de setembro de 2024 e a terceira Reunião Ordinária em 3 de dezembro de 2024. "Monitorar as instâncias de governança da PNDR, conforme decreto vigente - Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024."

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: "No âmbito das instâncias de governança da PNDR, foram realizadas em 2025: • em 27 de março de 2025, a 4ª Reunião Ordinária do Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, instância de governança da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, conforme disposto no artigo 11 do Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024; • em 26 de junho, a 5ª Reunião Ordinária do Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; • em 4 de setembro de 2025, a 6ª Reunião Ordinária do Comitê-Executivo com apresentações e debates sobre temas relevantes para o desenvolvimento regional; • em 25 de novembro, a 7ª Reunião Ordinária Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional. Além disso, em 6 de agosto de 2025 foi realizada a 1ª Reunião Extraordinária do Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, para o lançamento das Agendas Transversais Territoriais, elaborada em parceria entre a Seplan/MPO, a SDR/MIDR e as três Superintendências do Desenvolvimento – Sudene, Sudam e Sudeco. "

Medida Institucional concluída? Não

MIN - Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:

Notas do usuário:

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 073D - Reestruturação e funcionamento do Núcleo de Inteligência Regional – NIR

Objetivo Específico: 0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Medida Institucional concluída? Não

Informações do Monitoramento

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa - 2024: Foram firmadas 10 parcerias: a) 2 com o Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Universidade Federal de Minas Gerais - CEDEPLAR/UFMG para auxiliar na avaliação dos impactos regionais do novo PAC e na estruturação de um programa de desenvolvimento regional vinculado ao objetivo 4 da PNDR; b) 1 parceria com a Universidade Federal da Paraíba - UFPB para realizar a avaliação da Estratégia Rotas de Desenvolvimento Regional; c) 1 parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA visando apoio nas avaliações e atividades desempenhadas no âmbito do NIR; d) 6 parcerias no âmbito do Edital de Chamamento MDR nº 1, de 2023, onde foram celebrados 6 Termos de Execução Descentralizada - TEDs com vistas ao desenvolvimento do programa de desenvolvimento regional com a temática da Amazônia Azul. Além disso, iniciou-se, em 2024 as reuniões do 4º Grupo de Trabalho - GT do Núcleo de Inteligência Regional - NIR, o de arranjos de financiamento do desenvolvimento regional, tendo sido realizadas 2 reuniões do GT/NIR. Foram aprovadas as resoluções do processo de Monitoramento e de Avaliação, a Agenda de Avaliação, o Painel de Indicadores da PNDR e do Relatório de Monitoramento da PNDR e seus instrumentos 2024. Em relação aos demais GT's, até abril de 2024, foram realizadas 8 reuniões. Em 26/9 foi realizada a segunda reunião do NIR do ano de 2024. Foi publicada a nova portaria ministerial regulamentando o NIR com sua nova composição.

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: "O NIR regulamentado por meio da Portaria MIDR nº 1.628, de 8 de maio de 2023, é um marco importante para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), fortalecendo o processo de produção de conhecimento sobre o desenvolvimento regional, além do monitoramento e avaliação da PNDR. O NIR é constituído por representantes da Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Territorial (SDR), e das secretarias nacionais de Segurança Hídrica (SNSH) e de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), dos Fundos e Instrumentos Financeiros (SNFI) e da Secretaria-Executiva do MIDR, além das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), do Nordeste (Sudene) e do Centro-Oeste (Sudeco). A coordenação do NIR é realizada pela SDR. Além do núcleo central, de caráter estratégico, foi implementado 5 grupos temáticos destinado à produção de conhecimento e informações afetas à Política Nacional de Desenvolvimento Regional, que discutem a dinâmica territorial, o fortalecimento de capacidades institucionais e o monitoramento e avaliação da PNDR além da construção do painel de indicadores da PNDR. Ainda no NIR foram desenvolvidos os Relatórios de Monitoramento da PNDR 2024 e 2025, a Tipologia Referencial e a regulamentação do SNIDR. " Site encontra-se atualizado, com a documentação. Trata-se de ação continuada, sendo 100% executado, conforme pode ser observado pelo site: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/nucleo-de-inteligencia-regional/acompanhamento-dinamica>

Medida Institucional concluída? Sim

MIN - Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:

Notas do usuário:

Objetivo Específico: 0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 11313 - Índice de contratações nas tipologias da PNDR com recursos dos FCFs

Unidade de medida: %

Linha de base: 72,7

Data de referência da linha de base: 31/12/2022

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05X2 - Meta do Indicador 11313

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 60

Meta prevista para 2025: 60

Meta prevista para 2026: 60

Meta prevista para 2027: 60

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 73,5

Quantidade alcançada: 77,1

Data de Referência: 31/12/2025

Análise Sintética do Alcance da Meta: Em 2025, os Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FNE e FCO) financiaram aproximadamente R\$ 81,8 bilhões em financiamentos, dos quais R\$ 66,1 bilhões (77,1%) foram direcionados a tomadores localizados em municípios classificados nas tipologias de baixa e média renda, prioritárias para a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). O desempenho geral superou a meta estabelecida de 60%, indicando uma efetiva alocação dos recursos para regiões menos desenvolvidas. O destaque ficou para o FNE, que aplicou R\$ 43,2 bilhões (86,2%) em municípios prioritários, e o FNO, aplicou R\$ 14,1 bilhões (79,3%). O FCO por sua vez, foi o único que ficou abaixo da meta tendo aplicado 41,4% (R\$ 5,7 bilhões). Esses resultados, apesar de o FCO estar abaixo da meta, evidenciam um forte comprometimento com o desenvolvimento regional e a redução das desigualdades territoriais, especialmente nas regiões Nordeste e Norte.

Restrições para o alcance da meta: Outras

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Outras

Detalhamento da restrição - 2025: O principal entrave observado está relacionado ao desempenho do FCO, que atingiu apenas 41% da meta de contratação em municípios prioritários. Esse resultado reflete características específicas da área de atuação do fundo, que não possui municípios classificados como de baixa renda em todos os seus dinanismos, o que limita o cumprimento da meta estabelecida. Além disso, o Banco do Brasil destaca que a região Centro-Oeste, abrangida pelo FCO, apresenta forte demanda no setor rural voltado ao agronegócio, com financiamentos concentrados em áreas de maior renda e dinamismo econômico. Essa concentração dificulta a ampliação do crédito para municípios prioritários na PNDR, configurando um desafio para o alcance das metas.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Para superar os desafios e ampliar o impacto dos recursos dos Fundos Constitucionais nas regiões prioritárias, será intensificado o monitoramento contínuo da distribuição dos recursos por tipologia municipal, garantindo que as aplicações estejam alinhadas aos objetivos da política de desenvolvimento regional.

Notas do usuário:

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	51	51	51	51	Qualitativo	41,4	31/12/2025	
Região Nordeste	70	70	70	70	Qualitativo	86,2	31/12/2025	
Região Norte	65	65	65	65	Qualitativo	79,3	31/12/2025	

Entrega: 0280 - Financiamento em investimento pelos Fundos Constitucionais de Financiamento

Objetivo Específico: 0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Entrega concluída? Não

Indicador: 9239 - Índice de contratação dos Fundos Constitucionais de Financiamento em investimento

Unidade de medida: %

Linha de base: 60

Data de referência da linha de base: 31/12/2022

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 06F4 - Meta do Indicador 9239

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 60

Meta prevista para 2025: 60
Meta prevista para 2026: 60
Meta prevista para 2027: 60

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 67,2

Quantidade alcançada: 68,7

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: No exercício de 2024, os Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FNE e FCO) totalizaram R\$ 70.981,4 milhões em financiamentos, dos quais R\$ 47.726,07 milhões (67,2%) foram destinados ao financiamento de operações de crédito voltadas para investimentos. Especificamente, o FCO aplicou R\$ 12.667,02 milhões, sendo que R\$ 8.599,67 milhões (67,9%) foram contratados para operações de investimento. O FNE, por sua vez, alocou R\$ 44.805,4 milhões, com R\$ 33.008,2 milhões (73,7%) direcionados para financiamentos de investimentos. Já o FNO contratou R\$ 13.508,9 milhões, dos quais R\$ 6.118,2 milhões (45,3%) foram destinados ao financiamento de operações de crédito para investimentos. Em relação ao FNO, não foi cumprida a meta de aplicação durante as contratações no exercício de 2024. Será realizado um acompanhamento especial no próximo exercício, além de monitoramento contínuo nas próximas reuniões de acompanhamento. Adicionalmente, destaca-se a publicação da Portaria MIDR nº 3.646, de 29 de outubro de 2024, que revisou a Portaria nº 2.252, de 4 de julho de 2023, a qual estabelece as diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos dos Fundos Regionais nos exercícios de 2024 a 2027. A revisão trouxe como destaque a definição de limites para a aplicação dos recursos nas finalidades de custeio e capital de giro, com o objetivo de priorizar o financiamento dos Fundos para a finalidade de investimento.

Análise geral da realização da Entrega: Em 2025, os Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FNE e FCO) financiaram aproximadamente R\$ 81,8 bilhões em contratações, dos quais R\$ 56,2 bilhões foram destinados a operações de investimento e investimento misto, representando 68,7% do total financiado no período. Destaca-se o desempenho do FNE, que superou a meta anual prevista para investimentos (55%), alcançando 73,4% de aplicação nesse segmento, com R\$ 36,9 bilhões contratados em investimentos de um total de R\$ 50,2 bilhões, aplicado na região Nordeste. O FCO também superou a meta estabelecida, tendo aplicado 75,8%, sendo R\$ 10,5 bilhões de um total de R\$ 13,8 bilhões aplicado pelo Fundo. Já o FNO teve desempenho inferior à de meta 55,0%, tendo aplicado R\$ 8,8 bilhões em investimentos do total de R\$ 17,8 bilhões contratados na região Norte, no exercício. Apesar do bom desempenho do FNE e do FCO, a média geral de execução em investimentos está em 68,4% frente à meta de 60%, puxada para baixo, principalmente, pelos resultados do FNO. Para reverter os resultados abaixo da meta e equilibrar a execução entre os fundos, será intensificado o monitoramento mensal, com análise das causas da baixa execução e priorização de ajustes ágeis junto aos bancos operadores.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Notas do usuário:

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	65	65	65	65	Qualitativo	75,8	31/12/2025	
Região Nordeste	55	55	55	55	Qualitativo	73,4	31/12/2025	
Região Norte	55	55	55	55	Qualitativo	49,9	31/12/2025	

Entrega: 0282 - Financiamento com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até 16 milhões), com recursos do FNO, FNE e FCO

Objetivo Específico: 0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Entrega concluída? Não

Indicador: 9121 - Índice de contratação dos FCFs com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até 16 milhões)

Unidade de medida: %
Linha de base: 62
Data de referência da linha de base: 31/12/2022
Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 066S - Meta do Indicador 9121

Cumulativa? Não
Meta prevista para 2024: 51
Meta prevista para 2025: 51
Meta prevista para 2026: 51
Meta prevista para 2027: 51

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 63,1

Quantidade alcançada: 65,8

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: No exercício de 2024, os Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FNE e FCO) financiaram um total de R\$ 70.981,4 milhões. Desse montante, R\$ 44.768,4 milhões (63,1%) foram contratados com tomadores com faturamento bruto anual de até R\$ 16 milhões, que são considerados tomadores de menor porte e são o público prioritário para a aplicação dos recursos desses Fundos. Durante esse período, o FCO aplicou R\$ 12.667,0 milhões, dos quais R\$ 9.668,1 milhões (76,3%) foram destinados a tomadores de menor porte. O FNE, por sua vez, aplicou R\$ 44.805,4 milhões, com R\$ 27.905,5 milhões (62,3%) contratados junto a tomadores de menor porte. Por fim, o FNO contratou R\$ 13.508,9 milhões, sendo R\$ 7.194,9 milhões (53,3%) destinados a tomadores de menor porte. Portanto, houve uma melhora na participação desse público quando comparado ao desempenho registrado até setembro de 2024. Sobre a aplicação nos portes prioritários, o FCO e FNE tiveram sempre acima da meta estabelecida para o ano de 51,0%, tendo mantido percentuais médios de 60,0% e 70,0%, respectivamente. Já o FNO que no primeiro semestre do ano teve contratadas 6 operações de crédito, no total de R\$ 1,4 bilhão no setor de infraestrutura, esteve abaixo do percentual mínimo de aplicação por quase todo o segundo semestre do exercício. Contudo, ao final do exercício, observou-se que as ações do Ministério foram efetivas, uma vez que, o Basa informou que 53,3% dos recursos do FNO foram direcionados aos tomadores prioritários do Fundo.

Análise geral da realização da Entrega: Em 2025, os Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FNE e FCO) financiaram aproximadamente R\$ 81,8 bilhões, dos quais R\$ 53,9 bilhões (65,8%) foram destinados a tomadores de menor porte - definidos como aqueles com faturamento bruto anual de até R\$ 16,0 milhões. A aplicação no ano superou a meta estabelecida de 51%, refletindo uma boa aderência dos Fundos ao seu público prioritário. O destaque foi para o FCO, que atingiu 77,5% (R\$ 10,7 bilhões) de contratações com esse público, o FNE, por sua vez, destinou com 62,3% (R\$ 31,2 bilhões). O FNO, também apresentou desempenho muito satisfatório, tendo aplicado 66,8% (R\$ 11,9 bilhões), juntos aos portes prioritários. Esses resultados mostram que as estratégias de direcionamento de recursos para pequenos empreendedores, agricultores familiares e micro e pequenas empresas vêm sendo eficazes, nas três regiões da área de atuação desses Fundos (Centro-Oeste, Nordeste, Norte)

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Outras

Restrições para o alcance da meta: Outras

Detalhamento da restrição - 2025: Embora os Fundos Constitucionais de Financiamento tenham apresentado bom desempenho na contratação com tomadores de menor porte, um entrave significativo pode estar relacionado à dificuldade de apresentação de garantias por parte desse público. Muitos pequenos produtores e microempreendedores possuem garantias limitadas, o que pode restringir o acesso ao crédito e dificultar a aprovação das operações financeiras. Essa limitação afeta especialmente as regiões mais vulneráveis e pode comprometer o alcance pleno das metas, mesmo diante da demanda e do interesse dos tomadores.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Com o objetivo de manter e ampliar o bom desempenho, estão sendo adotadas as seguintes ações: o fomento a iniciativas de microcrédito produtivo orientado, especialmente nas regiões Norte e Centro-Oeste, com foco no público do Pronaf B; e o monitoramento contínuo da distribuição dos recursos por porte do tomador, com alertas para possíveis desequilíbrios ou concentração em faixas superiores de faturamento.

Notas do usuário:

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	60	60	60	60	Qualitativo	77,5	31/12/2025	
Região Nordeste	51	51	51	51	Qualitativo	62,3	31/12/2025	
Região Norte	51	51	51	51	Qualitativo	66,8	31/12/2025	

Entrega: 3416 - Expandir o acesso da agricultura familiar nos Fundos Constitucionais

Objetivo Específico: 0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional
Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Entrega concluída? Não

Indicador: 12765 - Evolução das contratações pelos Fundos Constitucionais no PRONAF

Unidade de medida: R\$
Linha de base: 0
Data de referência da linha de base: 30/04/2025
Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 07X9 - Meta do Indicador 12765

Cumulativa? Não
Meta prevista para 2024: -
Meta prevista para 2025: 11.711.110.154,88
Meta prevista para 2026: 12.296.665.662,62
Meta prevista para 2027: 12.911.498.945

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: -
Quantidade alcançada: 14.281.842.097,6
Data de Referência: 31/12/2025
Análise geral da realização da Entrega - 2024: -

Análise geral da realização da Entrega: Em 2025, os Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FNE e FCO) financiaram aproximadamente R\$ 81,8 bilhões, dos quais R\$ 14,3 bilhões foram aplicados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Esse valor superou a meta do exercício, de R\$ 11,7 bilhões, em 22,2%. Destaca-se o desempenho do FCO, que aplicou R\$ 1,0 bilhão em 2025, superando a meta de R\$ 836,4 milhões, em 19,6%, o que demonstra avanço expressivo na região Centro-Oeste. O FNO também apresentou resultado significativo, ao aplicar R\$ 2,4 bilhões, superando em 84,6% a meta de R\$ 1,3 bilhão. Já o FNE aplicou R\$ 10,7 bilhões, correspondentes a 21,5% do total aplicado pelo fundo no exercício, percentual próximo à meta prevista de 22,1%.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Notas do usuário: - Texto da Análise Geral da Realização da Entrega ajustado conforme e-mail de 13/03/2026 do MIDR.

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	-	325.715.417,2	342.001.188,06	359.101.247	Qualitativo	1.060.344.963,1	31/12/2025	
Região Nordeste	-	10.069.867.127,25	10.573.360.483,61	11.102.028.507	Qualitativo	10.784.224.771,5	31/12/2025	
Região Norte	-	1.315.527.610,43	1.381.303.990,95	1.450.369.190	Qualitativo	1.685.150.404,9	31/12/2025	

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 08BD - Ampliar investimento privado para implementação de infraestrutura e prestação de serviços com foco no desenvolvimento regional, por meio de concessões e parcerias público-privadas

Objetivo Específico: 0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Medida Institucional concluída? Não

Informações do Monitoramento

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa - 2024: Grande quantidade da população será atingida quando os projetos entrarem em seu estágio de operação ou manutenção contínua dos projetos. A troca de gestão municipal, o período eleitoral e a falta de recursos do FEP CAIXA para os processos em vigência foram restrições para a conclusão da medida institucional. Mas foi feito Contato imediato com novos prefeitos, reuniões com novas equipes e acompanhamento da transição de equipes para continuidade da ação.

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: Avanços: Três projetos já contratados para estruturação, com investimento total de R\$ 31,2 milhões. Há 40 iniciativas em prospecção e análise, das quais 9 estão em negociação comercial. Perspectivas: A expectativa é ampliar o portfólio com novos projetos, especialmente nas áreas de educação, saúde resíduos sólidos e irrigação. Nesse sentido foi publicado o Edital de Chamamento Público nº 01/2025 para seleção de projetos na área de saúde. O prazo para inscrição é 28/11/2025 e a divulgação do resultado está prevista para 27/02/2026. Entraves: Morosidade na resposta de alguns entes subnacionais e necessidade de articulação institucional para superação de barreiras locais e obtenção de informações básicas para pré-análise. Providências: Aprimoramento do fluxo de prospecção em conjunto com a Administradora e intensificação do diálogo com os entes por meio de eventos regionais e ações coordenadas com o MIDR.

Medida Institucional concluída? Não

MIN - Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:

Notas do usuário:

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 075A - Aprimoramento das programações financeiras dos Fundos Constitucionais de Financiamento

Objetivo Específico: 0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Medida Institucional concluída? Sim

Informações do Monitoramento

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa - 2024: Conforme disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 7.827, de 1989, os bancos administradores tinham até 30 de setembro para

encaminhar a proposta de programas para os Fundos Constitucionais de Financiamento (FCF). De acordo com o § 1º do art. 13 da mesma Lei, os bancos administradores deviam enviar até 30 de outubro aos respectivos Conselhos Deliberativos das Superintendências a proposta de aplicação dos recursos relativos aos programas de financiamento para o exercício seguinte. Por fim, os Conselhos Deliberativos das Superintendências tinham até 15 de dezembro para aprovar as Programações anuais dos Fundos Constitucionais. Nesse contexto, as programações referentes ao ano de 2024, foram aprovadas dentro do prazo estabelecido contendo melhorias nas informações, linhas e condições disponibilizadas pelos Fundos. Após realização de reuniões técnicas com as equipes técnicas das Superintendências e Bancos Administradores, bem como discussões técnicas no âmbito do Comitê técnico dos respectivos Conselhos Deliberativos das Superintendências, elaboração de pareceres conjuntos com as equipes das Superintendências, houve aprimoramento de algumas informações disponibilizadas nas programações dos Fundos, além melhorias nas condições de financiamento de algumas linhas/Programas disponíveis. Destaca-se ainda a aprovação de recursos para repasse no âmbito do Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO, no caso dos FCO e FNO. As programações referentes ao ano de 2024, foram aprovadas e publicadas, conforme abaixo: FNE - RESOLUÇÃO CONDEL/SUDENE Nº 171, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023; FNO - RESOLUÇÃO CONDEL/SUDAM N. 112, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023; e FCO - RESOLUÇÃO CONDEL/SUDECO Nº 147, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. As programações estão disponibilizadas no sítio do MIDR: FNE - <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/fundos-regionais-e-incentivos-fiscais/fundos-constitucionais-de-financiamento-fno-fne-e-fco/fundo-constitucional-de-financiamento-do-nordeste-fne>; FNO - <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/fundos-regionais-e-incentivos-fiscais/fundos-constitucionais-de-financiamento-fno-fne-e-fco/fundo-constitucional-de-financiamento-do-norte-fno>; FCO - <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/fundos-regionais-e-incentivos-fiscais/fundos-constitucionais-de-financiamento-fno-fne-e-fco/fundo-constitucional-de-financiamento-do-centro-oeste-fco>. Para os próximos anos, espera-se continuar as discussões a fim de promover aprimoramentos nas linhas e condições definidas nas programações dos Fundos Constitucionais.

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: -

Medida Institucional concluída? -

MIN - Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: -

Notas do usuário: -

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 075E - Aprimoramento das regras de financiamento dos Fundos de Desenvolvimento definidas pelo Conselho Monetário Nacional

Objetivo Específico: 0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Medida Institucional concluída? Não

Informações do Monitoramento

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa - 2024: O aprimoramento das regras de financiamento dos Fundos de Desenvolvimento Regional definidas pelo Conselho Monetário Nacional, constante da Resolução n. 4.960, de 21.10.2021, está sendo construído a partir das provocações da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), constante do Ofício n. 1.025/2022-CFDCO (SEI 3762368) e Nota Técnica n. 323/2022-CFDCO (SEI 3762369) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), consignada no Ofício n. 2.859/2024/GAB (SEI 5209762) e da Nota Técnica n. 176/2024 (SEI 5209763). A proposta da Sudeco foi encaminhada para análise por parte da Sudam, Sudene, Banco do Brasil e Caixa, cujas considerações estão consignadas nos seguintes documentos: Ofício n. 165/2022-DGFAI (SEI 3865574), Ofício n. 2.176/2022/GAB/SUDENE (SEI 3865574), Parecer Técnico n. 238/2022-SUDECO (SEI 3920457) e na Nota Técnica n. 323/2022-CFDCO/SUDECO (SEI 3762369). A proposta da Sudene foi submetida a avaliação da Sudam e Sudeco que se posicionaram por meio dos Ofício n. 198/2024/DGFAI (SEI 5332853) e Nota Técnica 8/2024-DGFAI (SEI 5332857), Ofício n. 2.387/2024-DIPCF (SEI 5356669) e Nota Técnica n. 535/2024/DIPCF (SEI 5356685). Atualmente, se encontra em curso na CGFDI/DPNFI/SNFI a avaliação das propostas que visam a alteração da Resolução CMN n. 4.960/2021.

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: O aprimoramento das regras de financiamento dos Fundos de Desenvolvimento Regional será reiniciada após a conclusão do processo de negociação com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), New Development Bank (NDB) e Banco Mundial. Entraves: A Coordenação-Geral de Políticas e Normas dos Fundos de Desenvolvimento Regional e dos Benefícios e Incentivos Fiscais (CGFDI) não tem força de trabalho suficiente para atuar simultaneamente nas quatro iniciativas. Atualmente, está sendo priorizadas a execução das iniciativas - Captação de recursos formalizados junto aos organismos multilaterais e Elaboração de Cartas-consulta para captação junto à organismos multilaterais. Providências: Manter a priorização das iniciativas estratégicas em andamento e, à medida que houver disponibilidade de recursos humanos, retomar as ações previstas para o aprimoramento das regras de financiamento dos Fundos de Desenvolvimento Regional.

Medida Institucional concluída? Não

MIN - Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:

Notas do usuário:

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0759 - Estruturação e implementação de novo funding para construção da Transnordestina

Objetivo Específico: 0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional
Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Medida Institucional concluída? Sim

Informações do Monitoramento

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa - 2024: O Projeto de Lei nº 858/2024 foi sancionado, dando origem a Lei nº 14.947 de 2024, a qual alterou a Medida Provisória nº 2.156-5, de 2001, com a inclusão do art. 7º B, o qual permitirá aos agentes operadores renegociarem os termos, os prazos e as demais condições financeiras das operações de créditos cujos riscos são suportados, parcial ou integralmente, pela União. Houve, também, a publicação do Decreto nº 12.129 de 2024, que trata do regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE. A assinatura do Termo Aditivo ao contrato de financiamento da Ferrovia Transnordestina, ocorreu em 28.11.2024, assim, a estruturação e implementação do novo financiamenton no valor de R\$ 7,0 bilhões, foi concluído, sendo que desse valor o FDNE participará com aporte de R\$ 3.6 bilhões, a ser desembolsado em forma parcelada no período de 2024 a 2027.

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: -

Medida Institucional concluída? -

MIN - Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: -

Notas do usuário: -

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 099A - Fortalecimento do microcrédito com os fundos constitucionais

Objetivo Específico: 0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional
Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Medida Institucional concluída? Sim

Informações do Monitoramento

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa - 2024: A MIN visa aprimorar a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO). Destaca-se, em particular, a atuação nos âmbitos do FNO e do FCO, com a publicação da Portaria nº 2.498, de 12 de julho de 2024, que estabelece diretrizes e normas para o repasse e desembolso dos recursos desses Fundos. Um dos principais enfoques da Portaria é o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO). Após essa publicação, foi lançado o Edital de Credenciamento nº 1, de 2024, convocando instituições financeiras interessadas em firmar contratos administrativos de repasse para operar no PNMPO, conforme a Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018. As instituições selecionadas deverão prestar serviços essenciais à intermediação das operações de financiamento dos Fundos Constitucionais. No contexto dessa iniciativa, em 8 de outubro de 2024, foram assinados contratos entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e a Caixa Econômica Federal (CEF) para o repasse de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) e do Norte (FNO). O objetivo é apoiar as atividades do PNMPO, com ênfase nas operações voltadas para a agricultura familiar, especialmente no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e no Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B"). Esses contratos somam um total de R\$ 300 milhões, sendo R\$ 150 milhões de cada Fundo, com a finalidade de impulsionar a inclusão financeira e o desenvolvimento das atividades produtivas rurais nas regiões atendidas. Além disso, após tratativas com o Banco do Nordeste, é importante destacar o desempenho na aplicação dos recursos do FNE no âmbito do PNMPO em 2024. Nesse período, o Fundo aplicou R\$ 11.266,1 milhões no Programa, resultando na formalização de 1.484.964 contratos e atendendo 3.096.983 beneficiários. Do total contratado pelo FNE, R\$ 4.186,6 milhões foram destinados à linha FNE PNMPO – Programa de Apoio ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado Urbano (PNMPO-Urbano), sendo que 70% desses recursos foram direcionados a mulheres. No microcrédito produtivo rural – Grupo "B", denominado PNMPO-Rural, foram contratados R\$ 7.079,5 milhões no exercício, com 56% dos recursos sendo destinados a mulheres produtoras rurais. Por fim, é relevante destacar também a aplicação do FNO no âmbito do PNMPO. No exercício analisado, o Fundo, por meio do Banco da Amazônia, contratou R\$ 32.393,18 milhões no Programa, totalizando 5.316 operações contratadas. Deste montante, R\$ 3.345,76 milhões foram destinados ao PNMPO-Urbano e R\$ 29.047,42 milhões ao PNMPO-Rural. A proposta da iniciativa era lançar a Portaria, publicar o Edital e, por fim, firmar pelo menos 2 contratos de repasse – etapas essas que foram devidamente realizadas.

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: -

Medida Institucional concluída? -

MIN - Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: -

Notas do usuário: -

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 099E - Lançamento do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - FDIRS

Objetivo Específico: 0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Medida Institucional concluída? Sim

Informações do Monitoramento

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa - 2024: A operacionalização do FDIRS foi concluída, marcando a criação de um inovador instrumento financeiro para promover o desenvolvimento de infraestruturas sustentáveis e resilientes, com foco nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil. O Fundo faz isso por meio da estruturação de projetos de concessões e parcerias público-privadas - PPP, priorizando, num primeiro momento, setores como saneamento básico, segurança hídrica, transporte, infraestrutura urbana, irrigação e parques e florestas. Com um aporte inicial de aproximadamente R\$ 1 bilhão integralizado pela União, o FDIRS tem potencial de alavancar até 50 vezes esse valor em investimentos privados. Isso ocorre devido à capacidade do fundo de mobilizar investimentos privados em proporção significativamente maior do que o montante inicial investido pela União. O FDIRS utiliza seus recursos para financiar estudos e estruturar projetos de concessões e PPPs, garantindo a viabilidade técnica, econômica e jurídica dos empreendimentos. Isso reduz os riscos percebidos pelos investidores privados e atrai maior participação em licitações. Estima-se que, para cada R\$ 1 utilizado pelo FDIRS na estruturação de um projeto, seja possível atrair entre R\$ 20 e R\$ 50 em investimentos privados, multiplicando o impacto do fundo e promovendo obras que gerem empregos, melhoram serviços públicos e impulsionam o desenvolvimento regional. Em 10 de dezembro de 2024, a partir do lançamento do FDIRS juntamente com o Sistema Estruturador de Parcerias (SEP-MIDR) no evento de 20 anos da Lei de PPPs no Brasil, foi assinado o primeiro contrato no âmbito do FDIRS: o projeto de irrigação em Jaíba (MG). A contratação foi firmada entre a instituição administradora do FDIRS, a Vinci Partners, e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), para o estudo de modelagem econômico-financeira e de concessão das etapas 2 e 3 do Jaíba.

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: -

Medida Institucional concluída? -

MIN - Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: -

Notas do usuário: -

Ação não-orçamentária: 010I Amazônia Ocidental - Agricultura

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário

Responsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Fonte de Recursos: AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

Valor previsto para 2024: 57.444.456,82

Valor previsto para 2025: 14.828.204,64

Valor previsto para 2026: 15.791.546,3

Valor previsto para 2027: 16.772.087,44

Valor previsto para 2028: 17.768.037,47

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -

Valor da execução física: -

Quantidade de beneficiários alcançados: -

Observação: -

Ação não-orçamentária: 010J Amazônia Ocidental - Comércio e Serviço

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário
Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Fonte de Recursos: AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante
Valor previsto para 2024: 838.689.069,6
Valor previsto para 2025: 216.491.787,79
Valor previsto para 2026: 230.556.576,03
Valor previsto para 2027: 244.872.476,59
Valor previsto para 2028: 259.413.347,05

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -
Valor da execução física: -
Quantidade de beneficiários alcançados: -
Observação: -

Ação não-orçamentária: 010K Amazônia Ocidental - Indústria

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário
Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Fonte de Recursos: AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante
Valor previsto para 2024: 252.755.610,02
Valor previsto para 2025: 65.244.100,43
Valor previsto para 2026: 69.482.803,73
Valor previsto para 2027: 73.797.184,73
Valor previsto para 2028: 78.179.364,86

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -
Valor da execução física: -
Quantidade de beneficiários alcançados: -
Observação: -

Ação não-orçamentária: 010N Áreas de Livre Comércio - Comércio e Serviço - Região Norte

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário
Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação
Valor previsto para 2024: 613.666.364,06
Valor previsto para 2025: 577.848.961,12
Valor previsto para 2026: 622.934.143,67
Valor previsto para 2027: 669.336.343,21
Valor previsto para 2028: 717.014.036,38

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -
Valor da execução física: -
Quantidade de beneficiários alcançados: -
Observação: -

Ação não-orçamentária: 011M Fundos Constitucionais - Agricultura

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário
Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação
Valor previsto para 2024: 77.192.358,87
Valor previsto para 2025: 1.330.793.977,84
Valor previsto para 2026: 1.417.251.462,78
Valor previsto para 2027: 1.505.252.557,22
Valor previsto para 2028: 1.594.636.561,23

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -
Valor da execução física: -
Quantidade de beneficiários alcançados: -
Observação: -

Ação não-orçamentária: 011N Fundos Constitucionais - Comércio e Serviço

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário
Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação
Valor previsto para 2024: 1.157.750.234,12
Valor previsto para 2025: 275.256.716,94
Valor previsto para 2026: 293.139.277,17
Valor previsto para 2027: 311.341.112,12
Valor previsto para 2028: 329.828.983,2

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -
Valor da execução física: -
Quantidade de beneficiários alcançados: -
Observação: -

Ação não-orçamentária: 011O Fundos Constitucionais - Indústria

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário
Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação
Valor previsto para 2024: 344.282.779,94
Valor previsto para 2025: 267.465.503,18
Valor previsto para 2026: 284.841.892,84
Valor previsto para 2027: 302.528.520,07
Valor previsto para 2028: 320.493.087,09

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -
Valor da execução física: -
Quantidade de beneficiários alcançados: -
Observação: -

Ação não-orçamentária: 012C Mercadorias Norte e Nordeste - Agricultura

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário
Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação
Valor previsto para 2024: 86.826.935,34
Valor previsto para 2025: 47.774.344,82
Valor previsto para 2026: 50.878.093,24
Valor previsto para 2027: 54.037.255,89
Valor previsto para 2028: 57.246.063,79

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -
Valor da execução física: -
Quantidade de beneficiários alcançados: -
Observação: -

Ação não-orçamentária: 012D Mercadorias Norte e Nordeste - Comércio e Serviço

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário
Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação
Valor previsto para 2024: 1.267.673.256,01
Valor previsto para 2025: 697.505.434,43
Valor previsto para 2026: 742.820.161,27
Valor previsto para 2027: 788.943.935,97
Valor previsto para 2028: 835.792.531,32

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -
Valor da execução física: -
Quantidade de beneficiários alcançados: -
Observação: -

Ação não-orçamentária: 012E Mercadorias Norte e Nordeste - Indústria

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário
Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação
Valor previsto para 2024: 382.038.515,51
Valor previsto para 2025: 210.207.117,23
Valor previsto para 2026: 223.863.610,25
Valor previsto para 2027: 237.763.925,91
Valor previsto para 2028: 251.882.680,67

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -
Valor da execução física: -
Quantidade de beneficiários alcançados: -
Observação: -

Ação não-orçamentária: 0135 Setor Automotivo - Indústria

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário
Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação
Valor previsto para 2024: 6.543.573.098,51
Valor previsto para 2025: 2.939.945.888,86
Valor previsto para 2026: 0

Valor previsto para 2027: 0
Valor previsto para 2028: 0

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -
Valor da execução física: -
Quantidade de beneficiários alcançados: -
Observação: -

Ação não-orçamentária: 0138 SUDAM - Agricultura

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário
Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação
Valor previsto para 2024: 1.138.079.906,08
Valor previsto para 2025: 2.163.657.849,38
Valor previsto para 2026: 2.304.223.871,65
Valor previsto para 2027: 2.447.299.555,71
Valor previsto para 2028: 2.592.623.629,25

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -
Valor da execução física: -
Quantidade de beneficiários alcançados: -
Observação: -

Ação não-orçamentária: 0139 SUDAM - Ciência e Tecnologia

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário
Reponsáveis pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação
Valor previsto para 2024: 0
Valor previsto para 2025: 0
Valor previsto para 2026: 0
Valor previsto para 2027: 0
Valor previsto para 2028: 0,01

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -
Valor da execução física: -

Quantidade de beneficiários alcançados: -

Observação: -

Ação não-orçamentária: 013A Incentivos Fiscais do IRPJ para Desenvolvimento Regional – SUDAM - Indústria

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário

Responsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor previsto para 2024: 5.075.908.025,29

Valor previsto para 2025: 8.560.678.211,38

Valor previsto para 2026: 9.116.838.458,45

Valor previsto para 2027: 9.682.928.374,89

Valor previsto para 2028: 10.257.914.216,72

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -

Valor da execução física: -

Quantidade de beneficiários alcançados: -

Observação: -

Ação não-orçamentária: 013B Incentivos Fiscais do IRPJ para Desenvolvimento Regional – SUDENE - Agricultura

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário

Responsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor previsto para 2024: 1.594.191.005,8

Valor previsto para 2025: 2.773.387.966,66

Valor previsto para 2026: 2.953.566.230,42

Valor previsto para 2027: 3.136.961.391,82

Valor previsto para 2028: 3.323.238.550,63

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -

Valor da execução física: -

Quantidade de beneficiários alcançados: -

Observação: -

Ação não-orçamentária: 013C Incentivos Fiscais do IRPJ para Desenvolvimento Regional – SUDENE - Ciência e Tecnologia

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário

Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação
Valor previsto para 2024: 0
Valor previsto para 2025: 3.903.606,25
Valor previsto para 2026: 4.157.211,23
Valor previsto para 2027: 4.415.344,06
Valor previsto para 2028: 4.677.533,37

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -
Valor da execução física: -
Quantidade de beneficiários alcançados: -
Observação: -

Ação não-orçamentária: 013D Incentivos Fiscais do IRPJ para Desenvolvimento Regional – SUDENE - Indústria

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário
Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação
Valor previsto para 2024: 7.110.192.243,01
Valor previsto para 2025: 10.973.122.180,41
Valor previsto para 2026: 11.686.011.298,82
Valor previsto para 2027: 12.411.628.319,43
Valor previsto para 2028: 13.148.648.183,81

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -
Valor da execução física: -
Quantidade de beneficiários alcançados: -
Observação: -

Ação não-orçamentária: 013M Zona Franca de Manaus - Agricultura

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário
Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação
Valor previsto para 2024: 3.309.624.798,29
Valor previsto para 2025: 3.785.492.336,13
Valor previsto para 2026: 4.155.856.160,59
Valor previsto para 2027: 4.558.830.677,17
Valor previsto para 2028: 4.985.845.953,75

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -

Valor da execução física: -

Quantidade de beneficiários alcançados: -

Observação: -

Ação não-orçamentária: 013N Zona Franca de Manaus - Comércio e Serviço

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário

Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor previsto para 2024: 15.548.473.691,79

Valor previsto para 2025: 12.534.482.554,01

Valor previsto para 2026: 13.760.827.368,43

Valor previsto para 2027: 15.095.152.364,81

Valor previsto para 2028: 16.509.080.873,8

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -

Valor da execução física: -

Quantidade de beneficiários alcançados: -

Observação: -

Ação não-orçamentária: 013O Zona Franca de Manaus - Indústria

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário

Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Fonte de Recursos: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Valor previsto para 2024: 11.124.108.906,88

Valor previsto para 2025: 10.042.720.059,21

Valor previsto para 2026: 11.025.276.587,9

Valor previsto para 2027: 12.094.347.636,42

Valor previsto para 2028: 13.227.197.607,55

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -

Valor da execução física: -

Quantidade de beneficiários alcançados: -

Observação: -

Ação não-orçamentária: 013P Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima - Agricultura

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário

Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor previsto para 2024: 0,01

Valor previsto para 2025: 0

Valor previsto para 2026: 0

Valor previsto para 2027: 0

Valor previsto para 2028: 0

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -

Valor da execução física: -

Quantidade de beneficiários alcançados: -

Observação: -

Ação não-orçamentária: 013Q Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima - Comércio e Serviço

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário

Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor previsto para 2024: 0,01

Valor previsto para 2025: 0

Valor previsto para 2026: 0

Valor previsto para 2027: 0

Valor previsto para 2028: 0

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -

Valor da execução física: -

Quantidade de beneficiários alcançados: -

Observação: -

Ação não-orçamentária: 013R Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima - Indústria

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário

Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor previsto para 2024: 0,01

Valor previsto para 2025: 0

Valor previsto para 2026: 0

Valor previsto para 2027: 0
Valor previsto para 2028: 0

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -
Valor da execução física: -
Quantidade de beneficiários alcançados: -
Observação: -

Ação não-orçamentária: 013S Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital - Agricultura

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário
Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP
Valor previsto para 2024: 0,01
Valor previsto para 2025: 0
Valor previsto para 2026: 0
Valor previsto para 2027: 0
Valor previsto para 2028: 0

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -
Valor da execução física: -
Quantidade de beneficiários alcançados: -
Observação: -

Ação não-orçamentária: 013T Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital - Comércio e Serviço

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário
Reponsáveis pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP
Valor previsto para 2024: 0,01
Valor previsto para 2025: 0
Valor previsto para 2026: 0
Valor previsto para 2027: 0
Valor previsto para 2028: 0

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -
Valor da execução física: -

Quantidade de beneficiários alcançados: -

Observação: -

Ação não-orçamentária: 013U Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital - Indústria

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário

Responsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor previsto para 2024: 0,01

Valor previsto para 2025: 0

Valor previsto para 2026: 0

Valor previsto para 2027: 0

Valor previsto para 2028: 0

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -

Valor da execução física: -

Quantidade de beneficiários alcançados: -

Observação: -

Ação não-orçamentária: 013V Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM - Agricultura

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário

Responsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor previsto para 2024: 0,01

Valor previsto para 2025: 0

Valor previsto para 2026: 0

Valor previsto para 2027: 0

Valor previsto para 2028: 0

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -

Valor da execução física: -

Quantidade de beneficiários alcançados: -

Observação: -

Ação não-orçamentária: 013W Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM - Comércio e Serviço

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário

Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP
Valor previsto para 2024: 0,01
Valor previsto para 2025: 0
Valor previsto para 2026: 0
Valor previsto para 2027: 0
Valor previsto para 2028: 0

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -
Valor da execução física: -
Quantidade de beneficiários alcançados: -
Observação: -

Ação não-orçamentária: 013X Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM - Indústria

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário
Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP
Valor previsto para 2024: 0,01
Valor previsto para 2025: 0
Valor previsto para 2026: 0
Valor previsto para 2027: 0
Valor previsto para 2028: 0

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -
Valor da execução física: -
Quantidade de beneficiários alcançados: -
Observação: -

Ação não-orçamentária: 013Y Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas - Agricultura

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário
Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP
Valor previsto para 2024: 41.126.324,08
Valor previsto para 2025: 587.845.510,83
Valor previsto para 2026: 626.035.978,51
Valor previsto para 2027: 664.908.297,72
Valor previsto para 2028: 704.391.483,23

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -

Valor da execução física: -

Quantidade de beneficiários alcançados: -

Observação: -

Ação não-orçamentária: 013Z Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas - Comércio e Serviço

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário

Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor previsto para 2024: 1.802.567.305,82

Valor previsto para 2025: 1.946.467.895,24

Valor previsto para 2026: 2.072.923.771,61

Valor previsto para 2027: 2.201.637.387,63

Valor previsto para 2028: 2.332.373.697,74

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -

Valor da execução física: -

Quantidade de beneficiários alcançados: -

Observação: -

Ação não-orçamentária: 0140 Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário

Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor previsto para 2024: 1.580.115.988,37

Valor previsto para 2025: 1.559.524.463,17

Valor previsto para 2026: 1.660.841.845,9

Valor previsto para 2027: 1.763.968.146,32

Valor previsto para 2028: 1.868.715.044,19

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -

Valor da execução física: -

Quantidade de beneficiários alcançados: -

Observação: -

Ação não-orçamentária: 0141 Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário

Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Valor previsto para 2024: 0,01

Valor previsto para 2025: 0

Valor previsto para 2026: 0

Valor previsto para 2027: 0

Valor previsto para 2028: 0

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -

Valor da execução física: -

Quantidade de beneficiários alcançados: -

Observação: -

Ação não-orçamentária: 0142 Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário

Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Valor previsto para 2024: 0,01

Valor previsto para 2025: 0

Valor previsto para 2026: 0

Valor previsto para 2027: 0

Valor previsto para 2028: 0

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -

Valor da execução física: -

Quantidade de beneficiários alcançados: -

Observação: -

Ação não-orçamentária: 0143 Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias

Tipo de Financiamento: Subsídio Tributário

Reponsável pelas informações: Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Fonte de Recursos: Outros

Valor previsto para 2024: 0,01

Valor previsto para 2025: 0

Valor previsto para 2026: 0

Valor previsto para 2027: 0
Valor previsto para 2028: 0

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -
Valor da execução física: -
Quantidade de beneficiários alcançados: -
Observação: -

Ação não-orçamentária: 0145 Subsídio aos Financiamentos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)

Tipo de Financiamento: Subsídio Creditício
Reponsável pelas informações: Ministério da Fazenda
Fonte de Recursos: Outros
Valor previsto para 2024: 802.116.303,64
Valor previsto para 2025: 561.305.185,73
Valor previsto para 2026: 532.521.453,8
Valor previsto para 2027: 485.961.527,23
Valor previsto para 2028: 528.018.636,33

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -
Valor da execução física: -
Quantidade de beneficiários alcançados: -
Observação: -

Ação não-orçamentária: 0146 Subsídio aos Financiamentos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO)

Tipo de Financiamento: Subsídio Creditício
Reponsável pelas informações: Ministério da Fazenda
Fonte de Recursos: Outros
Valor previsto para 2024: 108.513.297,4
Valor previsto para 2025: 0
Valor previsto para 2026: 0
Valor previsto para 2027: 0
Valor previsto para 2028: 0

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -
Valor da execução física: -

Quantidade de beneficiários alcançados: -

Observação: -

Ação não-orçamentária: 0147 Subsídio aos Financiamentos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)

Tipo de Financiamento: Subsídio Creditício

Reponsável pelas informações: Ministério da Fazenda

Fonte de Recursos: Outros

Valor previsto para 2024: 1.434.404.565,53

Valor previsto para 2025: 2.040.532.477,29

Valor previsto para 2026: 1.922.796.011,29

Valor previsto para 2027: 1.816.815.001,48

Valor previsto para 2028: 1.820.010.762,63

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -

Valor da execução física: -

Quantidade de beneficiários alcançados: -

Observação: -

Ação não-orçamentária: 014H Subsídio ao Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD

Tipo de Financiamento: Subsídio Creditício

Reponsável pelas informações: Ministério da Fazenda

Fonte de Recursos: Outros

Valor previsto para 2024: 18.564.789,48

Valor previsto para 2025: 6.689.235,44

Valor previsto para 2026: 3.187.720,34

Valor previsto para 2027: 0

Valor previsto para 2028: 0

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -

Valor da execução física: -

Quantidade de beneficiários alcançados: -

Observação: -

Ação não-orçamentária: 014I Subsídio aos Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO

Tipo de Financiamento: Subsídio Creditício

Reponsável pelas informações: Ministério da Fazenda

Fonte de Recursos: Outros

Valor previsto para 2024: 22.260.093.501,32

Valor previsto para 2025: 24.621.102.113,21

Valor previsto para 2026: 21.101.640.274,15

Valor previsto para 2027: 18.940.936.524,2

Valor previsto para 2028: 19.015.671.621,51

Informações do Monitoramento

Valor Executado: -

Valor da execução física: -

Quantidade de beneficiários alcançados: -

Observação: -

Ação não-orçamentária: 0156 FCO-RURAL

Tipo de Financiamento: Crédito de Instituição Financeira

Reponsável pelas informações: Banco do Brasil S.A. - BB

Fonte de Recursos: Outros

Valor previsto para 2024: 4.500.000.000

Valor previsto para 2025: 4.500.000.000

Valor previsto para 2026: 4.500.000.000

Valor previsto para 2027: 4.500.000.000

Valor previsto para 2028: 4.500.000.000

Informações do Monitoramento

Valor Executado: 8.008.527.187

Valor da execução física:

Quantidade de beneficiários alcançados: 19.400

Observação: Em 2025, a meta planejada foi de R\$ 4,5 bilhões, o realizado foi de R\$ 8,0 bilhões, o que demonstra o atingimento da meta em 178%. O principal indicador utilizado para medir a efetividade na consecução dos objetivos das políticas do FCO Rural é o valor disponível para contratação do Fundo Constitucional do Centro Oeste (FCO), sendo o Banco do Brasil responsável pela administração do Fundo. O principal fator que indica a efetividade na entrega dos objetivos é a utilização total dos recursos disponibilizados no FCO.

Ação não-orçamentária: 015Q Apoio creditício às Micro e Pequenas Empresas

Tipo de Financiamento: Crédito de Instituição Financeira

Reponsável pelas informações: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

Fonte de Recursos: Outros

Valor previsto para 2024: 5.165.584.750,73

Valor previsto para 2025: 4.999.995.000

Valor previsto para 2026: 5.201.694.798,3

Valor previsto para 2027: 5.540.013.027,98

Valor previsto para 2028: 5.920.611.923

Informações do Monitoramento

Valor Executado: 5.666.248.847

Valor da execução física:

Quantidade de beneficiários alcançados: 25.229

Observação: O Apoio creditício às micro e pequenas empresas e aos empreendedores individuais da região Nordeste, norte de Minas Gerais e norte do Espírito Santo registrou R\$ 5.666.248.847,00 em contratações frente a uma meta de R\$ 4.999.994.905,00, alcançando 113,33% do objetivo proposto, superando as metas tanto em contratação quanto em desembolso. Esses números refletem uma boa execução operacional e uma demanda consistente por crédito, impulsionada pela retomada econômica e por condições atrativas das linhas de financiamento. Entre os fatores positivos que impactaram os resultados, destacam-se: • demanda aquecida; • campanhas direcionadas e parcerias estratégicas, a exemplo do SEBRAE; • flexibilidade nas condições de crédito, que atraíram empreendedores; • forte mobilização comercial e maior aderência dos clientes às linhas de crédito nessas áreas. Esse desempenho evidencia que as políticas de fomento implementadas estão alinhadas aos objetivos estratégicos de inclusão produtiva e fortalecimento dos negócios, consolidando o banco como agente indutor do crescimento econômico no Nordeste e áreas atendidas.

Ação não-orçamentária: 015X FCO Empresarial

Tipo de Financiamento: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pelas informações: Banco do Brasil S.A. - BB

Fonte de Recursos: Outros

Valor previsto para 2024: 4.100.000.000

Valor previsto para 2025: 4.600.000.000

Valor previsto para 2026: 4.700.000.000

Valor previsto para 2027: 4.800.000.000

Valor previsto para 2028: 4.900.000.000

Informações do Monitoramento

Valor Executado: 3.886.481.813

Valor da execução física: 0

Quantidade de beneficiários alcançados: 8.219

Observação: A diferença entre o valor executado e previsto para 2025 reflete alterações de público-alvo nas operações de giro e mudanças nos aspectos regulatório e prudencial.

Ação não-orçamentária: 0163 Crédito para Pequenos Portes

Tipo de Financiamento: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pelas informações: Banco da Amazônia S.A. - BASA

Fonte de Recursos: Outros

Valor previsto para 2024: 5.368.923.000

Valor previsto para 2025: 5.637.369.150

Valor previsto para 2026: 5.919.237.607,5

Valor previsto para 2027: 6.215.199.487,88

Valor previsto para 2028: -

Informações do Monitoramento

Valor Executado:
Valor da execução física:
Quantidade de beneficiários alcançados:
Observação:

Ação não-orçamentária: 0165 Crédito para Desenvolvimento Regional - FNO

Tipo de Financiamento: Crédito de Instituição Financeira
Reponsável pelas informações: Banco da Amazônia S.A. - BASA
Fonte de Recursos: Outros
Valor previsto para 2024: 10.527.300.000
Valor previsto para 2025: 11.053.665.000
Valor previsto para 2026: 11.606.348.250
Valor previsto para 2027: 12.186.665.662,5
Valor previsto para 2028: -

Informações do Monitoramento

Valor Executado: 11.053.665.000
Valor da execução física: 0
Quantidade de beneficiários alcançados: 320.000
Observação: Foi aberta uma nova linha de crédito ampliando as possibilidades de utilização com foco em empreendedores de baixa renda (MEI)

Ação não-orçamentária: 016Q Financiamento ao Comércio e aos Serviços

Tipo de Financiamento: Crédito de Instituição Financeira
Reponsável pelas informações: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB
Fonte de Recursos: Outros
Valor previsto para 2024: -
Valor previsto para 2025: 7.851.005.566,31
Valor previsto para 2026: 8.167.755.093,09
Valor previsto para 2027: 8.698.991.196,7
Valor previsto para 2028: 9.296.631.813,27

Informações do Monitoramento

Valor Executado: 13.922.069.882,51
Valor da execução física:
Quantidade de beneficiários alcançados: 942.512
Observação: O financiamento ao Comércio e Serviços possibilitou um resultado importante em termos do programa temático, com desempenho de 177,3% referente a meta estabelecida de R\$ 7.851.005.566,30 para 2025, executando R\$ 13.922.069.882,51. Considerando o resultado em relação ao ano de 2024, apresentou incremento de 13,97%. Em geral, os fatores que contribuíram para o alcance dos resultados permeiam: - Contratações no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPQ; - Ações de fortalecimento do MPE (campanhas anuais); - Parcerias com entidades

ligadas aos setores industrial, comercial e de serviços. Os programas que obtiveram maior volume de contratações no Programa de Crédito no Setor Comércio e Serviços-FNE foram: FNE PNMPPO com R\$ 5.198.506.061,22; FNE-MPE SERVIÇOS com R\$ 2.190.522.946,81; FNE-MPE-COMÉRCIO R\$ 1.970.818.651,41 e FNE-SERVIÇOS com R\$ 1.961.560.040,80. O Crescimento Acumulado no ano no Setor de Serviços foi de 2,8%. Em 12 meses, houve alta de 3,1%, marcando uma ligeira aceleração do ritmo de crescimento frente ao acumulado até julho (3,0%). A região Nordeste acompanhou essa tendência, impulsionada por resultados expressivos em estados como Paraíba, Rio Grande do Norte, Sergipe e Ceará.